

Horta comunitária no Condado ganhará espaço de convivência

Área total de aproximadamente 17 mil metros quadrados terá academia de ginástica, quadra poliesportiva, campo society, ciclovia e deck de observação



O secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca, Julio Carolino, visitou nesta sexta-feira (05/08) a horta comunitária do bairro Condado e colheu, de forma simbólica, alface, mostarda e rabanete produzidos de forma orgânica. A área total de aproximadamente 17 mil metros quadrados será transformada em um espaço de convivência e ganhará academia de ginástica ao ar livre, quadra poliesportiva, campo society, ciclovia e um deck de observação.

Após conhecer as plantações de alho-poró, repolho e manjericão, o secretário

falou da expansão do projeto de hortas comunitárias na cidade, que já existem nos bairros de Araçatiba, Parque Nanci, Marquês, Guaratiba, Marine, João Português, Manu Manuela e na Fazenda Pública Joaquin Piñero.

“Há seis anos, quando assumi a secretaria pela primeira vez, era o meu desejo que isso acontecesse, de ver uma horta brotando em cada canto de Maricá. Isso alegra muito o meu coração e fico muito feliz em ver que se tornou realidade”, disse Julio Carolino, acrescentando que em novembro a equipe estará no Egito

representando o município na Cop-27, conferência das Nações Unidas sobre mudanças climáticas.

Espaço revitalizado

O coordenador de Conservação, Charles Carvalho, expressou felicidade em ver a área do bairro em que mora há 20 anos ganhando utilidade pública. “É a melhor sensação do mundo. Há uns anos víamos essa área super degradada, cheia de lixo e com mato que chegava a quase dois metros de altura. É gratificante demais ver hoje essa horta comunitária produzindo verduras e legumes”, contou.

No espaço, também é feita a compostagem que é utilizada como adubo para a plantação. O trabalho consiste na separação de folhas e mato dos outros resíduos recolhidos das casas pela equipe de conservação. O material é colocado no sol e molhado periodicamente para acelerar o processo de decomposição. Em aproximadamente um mês de tratamento este resíduo está pronto para ser utilizado como adubo na horta comunitária. O espaço é frequentado por crianças das escolas municipais e pela população local, que também participam da plantação. Foto: Clarildo Menezes

Prefeitura embarga obra irregular em área lagunar na Ponte Preta

Lotes ilegais estão sendo vendidos a R\$ 5 mil. Secretaria de Urbanismo vai notificar a invasão ao Ministério Público e Polícia Civil

A Prefeitura de Maricá embargou nesta sexta-feira (05/08) uma obra inicial na área de recuo lagunar na localidade Ponte Preta, em Jardim Interlagos. A ação realizada pela Secretaria de Urbanismo foi feita após denúncias de pessoas que compraram os lotes na localidade e descobriram a ilegalidade ao buscar informações na prefeitura. A secretaria vai oficiar a notificação da invasão ao Ministério Público e à Polícia Civil para que seja investigado quem está vendendo os lotes ilegais. A ação faz parte do Programa Urbanismo Presente, que combate invasões na cidade.

Ao chegarem no local, as equipes encontram uma tenda para a venda dos lotes, mas ninguém foi encontrado. O secretário de Urbanismo, Celso

Cabral, alerta as pessoas para sempre buscarem informações do imóvel desejado na secretaria antes de fechar qualquer negócio.

“Não tem nenhum processo na prefeitura desses lotes que estão em uma área de preservação ambiental. Estão vendendo lote a R\$ 5 mil com anúncios em sites, redes sociais e rádios. As pessoas compram enganadas porque uma área não pode ser vendida sem estar aprovada. Tanto quem vende, quanto quem compra e constrói sem a devida documentação, pode estar sujeito a multas e até perda da área adquirida”, afirma o secretário.

As denúncias de construções irregulares são recebidas no Centro e em Ponta Negra pelo telefone (21) 3731-9777

ou e-mail maricafiscalizacao@urb@gmail.com. Em Inoã e Itaipuaçu, pelo WhatsApp (21) 97259-9213 ou e-mail itaipuacufiscalizacao@urb@gmail.com.

Legalização de projetos

Pela legislação municipal, antes de iniciar a construção o proprietário precisa apresentar um projeto feito por um responsável técnico (profissional de engenharia ou arquitetura) de acordo com normas vigentes (Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo, norma de acessibilidade, dentre outras conforme a complexidade da obra).

Em seguida, é necessário abrir um processo na Secretaria de Urbanismo, no qual deve ser anexada as documentações do proprietário do imóvel e do responsável pela obra

para a análise técnica. Com o projeto aprovado, são geradas as taxas de legalização para emissão do alvará de obras.

Em caso de legalização de obra já concluída ou solicitação de habite-se, é preciso apresentar a escritura com Registro Geral de Imóveis (RGI), documentação do proprietário, comprovante de residência atualizado, projeto e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Em caso de dúvidas, o contribuinte pode agendar um atendimento com a Secretaria de Urbanismo pelo site dos Serviços Integrados Municipal (SIM) – www.sim.marica.rj.gov.br. Foto: Evelen Gouvêa

Sumário

Conteúdo

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	2
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE GOVERNO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	3
SECRETARIA DE SAÚDE	4
SECRETARIA DE TRANSPORTE	4
SECRETARIA DE URBANISMO	6
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	7
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	12
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	13
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	13
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	14
OUTROS	15

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4050/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade de Controle Processual (ACCP), RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Com valor global de R\$ 124.800,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) em favor da Pessoa Física: Raphael Teixeira Ramos, portador do CPF 126.509.847-67.

Em, 01 de Agosto de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA N.º 03 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A GESTÃO DA GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 4º, I, XV e XXIII da Lei Complementar Municipal nº 336/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FILIPPE MARANHÃO DA SILVA, matrícula 109.996, para responder interinamente pela Gerência de Almoarifado da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de 01/05/2022 a 01/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.

Publique-se.

Maricá, em 8 de agosto de 2022

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicações

ALTERAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL Nº 001/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022 DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, REFERENTE AO ANEXO III - CRONOGRAMA DA MINUTA DO EDITAL DO V PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES – EDIÇÃO 2022. NA PUBLICAÇÃO DO DIA 11 DE MAIO DE 2022 NO JOM EDIÇÃO 1307.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPAS E ATIVIDADES (Para cumprimento das etapas e das atividades atentar para as orientações do edital)	DATAS (referentes ao ano de 2022)
Período de Inscrição	De 25 de abril a 25 de maio
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 03 de junho
Interposição de Recursos das inscrições	06 e 07 de junho
Análise de Recursos das inscrições	Até 09 de junho
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, após análise dos recursos, no site da Prefeitura com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá	Até 10 de junho
Acompanhamento das atividades pela Comissão Organizadora	De 27 de maio a 06 de dezembro
Entrega do artigo científico (versões impressas e digitais)	Até 12 de agosto
Avaliação dos artigos científicos pela Comissão Científica	15 de agosto a 16 de setembro
Divulgação do resultado preliminar da avaliação no site da Prefeitura, com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos 10 primeiros colocados de cada categoria, habilitados para apresentação dos trabalhos para a Banca Examinadora	Até 23 de setembro
Interposição de recursos dos artigos científicos	27 e 28 de setembro
Análise dos recursos dos artigos científicos	Até 03 de outubro
Divulgação do resultado final após análise dos recursos, no site da Prefeitura e posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos 10 primeiros colocados de cada categoria, habilitados para apresentação dos trabalhos para a Banca Examinadora	Até 07 de outubro
Apresentação Oral dos trabalhos para a Banca Examinadora	08 de novembro a 10 de novembro
Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Maricá com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá	Até 14 de novembro
Interposição de recursos da apresentação oral	17 de novembro a 18 de novembro
Análise dos recursos da apresentação oral	Até 22 de novembro
Divulgação final, após análise dos recursos, no site da Prefeitura com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos artigos científicos premiados	Até 25 de novembro
Cerimônia de premiação e certificação	06 de dezembro

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal

Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIA-SE:
ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPAS E ATIVIDADES (Para cumprimento das etapas e das atividades atentar para as orientações do edital)	DATAS (referentes ao ano de 2022)
Período de Inscrição	De 25 de abril a 25 de maio
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 03 de junho
Interposição de Recursos das inscrições	06 e 07 de junho
Análise de Recursos das inscrições	Até 09 de junho
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, após análise dos recursos, no site da Prefeitura com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá	Até 10 de junho
Acompanhamento das atividades pela Comissão Organizadora	De 27 de maio a 06 de dezembro
Entrega do artigo científico (versões impressas e digitais)	Até 19 de agosto
Avaliação dos artigos científicos pela Comissão Científica	23 de agosto a 23 de setembro
Divulgação do resultado preliminar da avaliação no site da Prefeitura, com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos 10 primeiros colocados de cada categoria, habilitados para apresentação dos trabalhos para a Banca Examinadora	Até 30 de setembro
Interposição de recursos dos artigos científicos	03 e 04 de outubro
Análise dos recursos dos artigos científicos	Até 10 de outubro
Divulgação do resultado final após análise dos recursos, no site da Prefeitura e posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos 10 primeiros colocados de cada categoria, habilitados para apresentação dos trabalhos para a Banca Examinadora	Até 14 de outubro
Apresentação Oral dos trabalhos para a Banca Examinadora	08 de novembro a 10 de novembro
Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Maricá com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá	Até 18 de novembro
Interposição de recursos da apresentação oral	21 de novembro a 22 de novembro
Análise dos recursos da apresentação oral	Até 24 de novembro
Divulgação final, após análise dos recursos, no site da Prefeitura com posterior publicação no Jornal Oficial de Maricá dos artigos científicos premiados	Até 28 de novembro
Cerimônia de premiação e certificação	06 de dezembro

Maricá, 08 de agosto de 2022.
MARCOS RIBEIRO MARTINS
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES
MATRÍCULA 110939

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4050/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade de Controle Processual (ACCP), AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Com valor global de R\$ 124.800,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) em favor da Pessoa Física: Raphael Teixeira Ramos, portador do CPF 126.509.847-67.

Em, 01 de Agosto de 2022.
Felipe Paiva de Oliveira
Secretário de Defesa do Consumidor
Mat. 111.465

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 02 DA SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000731/2022
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS, VISANDO, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, QUE TEM COMO ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) MESES A 3 (TRÊS) ANOS. ÁREA: EDUCAÇÃO
ÁREA: EDUCAÇÃO
PREÂMBULO

Ao terceiro dia do mês de agosto de 2022, às 14h e 00min, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Educação da Prefeitura de Maricá/RJ, localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra, nº 105 – Boa Vista - Centro, Maricá/RJ, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO AO ENSINO, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, designada pela Portaria Municipal nº 12 de 20 de maio de 2022, publicada em 20 de maio de 2022, no JOM Edição 1311, para a continuidade da Sessão Pública realizada no dia 18 de julho de 2022, referente ao Chamamento Público nº 01/2022.

Aberta a sessão, procedeu-se a identificação dos interessados, visando à comprovação da existência de poderes para representação, na seguinte conformidade:

Nome: Centro Educacional Tatiana Morais.

CNPJ Nº: 07.129.549/0001-20.

Representante: Tatiana do Nascimento Morais.

CPF/MF Nº: 056.730.597-01.

De acordo com a avaliação feita pela comissão, constatou-se que a instituição atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital. Antecipando a abertura dos envelopes, a comissão requereu à equipe de inspeção escolar, acompanhada da gerência de educação infantil, para que procedessem a diligência às instalações da instituição a fim de aferir a capacidade técnica e operacional para recebimento do quantitativo de alunos constantes no plano de trabalho, sendo verificado na sessão pública que a instituição atendeu no plano de trabalho a plenitude do relatório da inspeção. Em prosseguimento, foi realizada a diligência para emissão de Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 16:00 horas do dia 03/08/2022, seguindo a presente ata assinada por todos.

A COMISSÃO

Bárbara Sabadin Bueno

Matrícula nº 110.948

Vinicius Ramos de Andrade e Silva

Matrícula nº 106.370

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula nº 6364

Marianne Mary da Fonseca

Matrícula nº 4075

Sheila Nascimento Elizeu

Matrícula nº 6573

Maura Pinto Silva da Costa Jaguary

Matrícula nº 5529

Stefan Augusto Alves de Souza Gomes

Matrícula 7082

Carlos Henrique de Araujo Junior

Matrícula nº 3000755

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

Nome: Centro Educacional Tatiana Morais.

CNPJ Nº: 07.129.549/0001-20.

Representante: Tatiana do Nascimento Morais.

CPF/MF Nº: 056.730.597-01.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 238/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

OBJETO: O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022

VALOR: R\$ 994.760,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: O ART. 14, §1º DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126; 17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126; 17.01.12.367.0008.2126

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 2474/2022; 2475/2022; 2476/2022; 2477/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2022

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 330 DE 01 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 238/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 238/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 238/2022 cujo objeto O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E

ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022

FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA - MAT: 110.291

FISCAL – MARCIA ROBERTA DA SILVA - MAT: 3192

FISCAL – ALINE SOARES DE SOUZA - MAT: 8258

SUPLENTE – ANGELA ALVES DE MOURA SILVA – MAT: 6715

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 01 de julho de 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022

VALOR: R\$ 323.718,91 (trezentos e vinte e três mil e setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;
17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;
17.01.12.367.0008.2126

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 2478/2022; 2479/2022; 2480/2022; 2481/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2022

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 331 DE 01 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 239/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 239/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 239/2022 cujo objeto O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022

FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA - MAT: 110.291

FISCAL – MARCIA ROBERTA DA SILVA - MAT: 3192

FISCAL – ALINE SOARES DE SOUZA - MAT: 8258

SUPLENTE – ANGELA ALVES DE MOURA SILVA – MAT: 6715

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 01 de julho de 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 240/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIA CAROLINA CORREIA COSTA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022

VALOR: R\$ 19.997,50 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.366.0008.2126;
17.01.12.361.0008.2126; 17.01.12.367.0008.2126

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 2482/2022; 2483/2022; 2484/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2022

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 332 DE 01 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 240/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 240/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 240/2022 cujo objeto FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022

FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA - MAT: 110.291

FISCAL – MARCIA ROBERTA DA SILVA - MAT: 3192

SUPLENTE – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MAT: 7463

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 01 de julho de 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 241/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JORDECY LIMA ANTUNES
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022

VALOR: R\$ 39.987,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Programa de Trabalho: 17.01.12.365.0008.2126;
17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;
17.01.12.367.0008.2126

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

Origem do Recurso: 208.

Nota de Empenho: 2485/2022; 2486/2022; 2487/2022; 2488/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2022

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 333 DE 01 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 241/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 241/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão

de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 241/2022 cujo objeto FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022

FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA - MAT: 110.291

FISCAL – MARCIA ROBERTA DA SILVA - MAT: 3192

SUPLENTE – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MAT: 7463

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 01 de julho de 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 242/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO LIVRE DE AQUICULTURA E PESCA DE ITAIPUAÇU – ALAPI
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022

VALOR: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;
17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;
17.01.12.367.0008.2126

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 2489/2022; 2490/2022; 2491/2022; 2492/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2022

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 334 DE 01 DE JULHO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 242/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 242/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 242/2022 cujo objeto FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022

FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA - MAT: 110.291

FISCAL – MARCIA ROBERTA DA SILVA - MAT: 3192

FISCAL – ALINE SOARES DE SOUZA - MAT: 8258

SUPLENTE – ANGELA ALVES DE MOURA SILVA – MAT: 6715

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 01 de julho de 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 243/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LORIVAL PEDRO NOGUEIRA
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO

N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022
 VALOR: R\$ 39.942,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;
 17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;
 17.01.12.367.0008.2126
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
 ORIGEM DO RECURSO: 208.
 NOTA DE EMPENHO: 2493/2022; 2494/2022; 2495/2022; 2496/2022
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022
 MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2022
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 335 DE 01 DE JULHO DE 2022.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 243/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.
 A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 243/2022.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 243/2022 cujo objeto FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022
 FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA - MAT: 110.291
 FISCAL – MARCIA ROBERTA DA SILVA - MAT: 3192
 SUPLENTE – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MAT: 7463
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, em 01 de julho de 2022.
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 244/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLAUIMIR JOSÉ ANTUNES
 OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022
 VALOR: R\$ 39.942,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 Programa de Trabalho: 17.01.12.365.0008.2126;
 17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;
 17.01.12.367.0008.2126
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
 Origem do Recurso: 208.
 Nota de Empenho: 2497/2022; 2498/2022; 2499/2022; 2500/2022
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022
 MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2022
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 336 DE 01 DE JULHO DE 2022.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 244/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.
 A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento

do contrato n.º 244/2022.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 244/2022 cujo objeto FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022
 FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA - MAT: 110.291
 FISCAL – MARCIA ROBERTA DA SILVA - MAT: 3192
 SUPLENTE – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MAT: 7463
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, em 01 de julho de 2022.
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 245/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TIAGO SOUZA CATIQUE
 OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022
 VALOR: R\$ 38.573,00 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 Programa de Trabalho: 17.01.12.365.0008.2126;
 17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;
 17.01.12.367.0008.2126
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
 Origem do Recurso: 208.
 Nota de Empenho: 2501/2022; 2502/2022; 2503/2022; 2504/2022;
 2505/2022; 2506/2022; 2507/2022; 2508/2022
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022
 MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2022
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 337 DE 01 DE JULHO DE 2022.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 245/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.
 A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 245/2022.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 245/2022 cujo objeto FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022
 FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA - MAT: 110.291
 FISCAL – MARCIA ROBERTA DA SILVA - MAT: 3192
 SUPLENTE – MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MAT: 7463
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, em 01 de julho de 2022.
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 246/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

- COOPAFER
 OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022
 VALOR: R\$ 767.477,85 (setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 Programa de Trabalho: 17.01.12.365.0008.2126;
 17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;
 17.01.12.367.0008.2126
 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
 Origem do Recurso: 208.
 Nota de Empenho: 2517/2022; 2518/2022; 2519/2022; 2520/2022;
 2521/2022; 2522/2022; 2523/2022; 2524/2022
 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022
 MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2022
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 338 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 246/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.
 A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 246/2022.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 246/2022 cujo objeto FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022
 FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA - MAT: 110.291
 FISCAL – MARCIA ROBERTA DA SILVA - MAT: 3192
 FISCAL – ALINE SOARES DE SOUZA - MAT: 8258
 SUPLENTE – ANGELA ALVES DE MOURA SILVA – MAT: 6715
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, em 03 de agosto de 2022.
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 247/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO – COOPARIO
 OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2022
 VALOR: R\$ 1.102.603,65 (um milhão, cento e dois mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;
 17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;
 17.01.12.367.0008.2126
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
 ORIGEM DO RECURSO: 208.
 NOTA DE EMPENHO: 2509/2022; 2510/2022; 2511/2022; 2512/2022;
 2513/2022; 2514/2022; 2515/2022; 2516/2022
 DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
 MARICÁ, 08 DE AGOSTO DE 2022
 ADRIANA LUÍZA DA COSTA
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 339 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 247/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 247/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 247/2022 cujo objeto FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12490/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01 DE 2022

FISCAL – CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA - MAT: 110.291

FISCAL – MARCIA ROBERTA DA SILVA - MAT: 3192

FISCAL – ALINE SOARES DE SOUZA - MAT: 8258

SUPLENTE – ANGELA ALVES DE MOURA SILVA – MAT: 6715

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 08 de agosto de 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004233/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Assessoria de Controle e Conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a DESPESA da Contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, visando a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) inerente à Administração Pública, adjudicando o objeto em favor da Empresa: GREEN HAT SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.772.725/0001-51, no valor de R\$16.340,64 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro).

Maricá, 03 de agosto de 2022.

Alexandre Costa

Subsecretário de Governo

Mat. 109.857

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004233/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Assessoria de Controle e Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a DESPESA da Contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, visando a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) inerente à Administração Pública, adjudicando o objeto em favor da Empresa: GREEN HAT SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.772.725/0001-51, no valor de R\$16.340,64 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro).

Maricá, 03 de agosto de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.106.04

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 112, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DO MODELO DE GESTÃO IMPLEMENTADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM OR-

GANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeada pela Portaria nº 1626/2021, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XIII, Edição nº 1197, de 02 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliação permanente do modelo de gestão implementado no âmbito da Secretaria de Saúde, em conformidade com o art. 196 e seguintes da Constituição Federal/88, a Lei nº. 8.080/90, bem como Decreto Municipal nº 745/2021 e as demais normas pertinentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, usando a competência que lhe foi conferida, RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em conformidade com o Decreto nº 745, de 04 de outubro de 2021, a COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DO MODELO DE GESTÃO IMPLEMENTADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE.

Art. 2º Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Membros do Grupo de Trabalho para Realização de Avaliação Permanente do Modelo de Gestão implementado no âmbito da Secretaria de Saúde.

ITEM	SERVIDOR	MATRICULA
1.	LUCIANE DE FREITAS RODRIGUES	111.918
2.	LEONARDO SOARES HERCULANO ALVES	112.053
3.	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	7334
4.	ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA	107.702
5.	ANA CLAUDIA CARDIM CALVET	111.602
6.	KELLY NERY FERREIRA	110.637
7.	FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE	106.648
8.	WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	7.440
9.	LUANA DUARTE RODRIGUES	112.045
10.	ERICA DO AMARAL COSTA MARTINS	107.969
11.	MÔNICA VIEIRA GONÇALVES	112.040
12.	ANDREA HENRIQUE DE ALMEIDA	112.088
13.	MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO	6.658

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 113, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA Nº. 17, DE 07 DE MARÇO DE 2022. ALTERA A PORTARIA Nº. PORTARIA Nº. 59, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, PARA REDESIGNAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.786/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 148/2018, com o Art. 196 e seguintes da CRFB/88, com a Lei nº. 8.080/90, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e com os princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR os servidores, a seguir relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão, firmados no âmbito da Secretaria de Saúde de Maricá, para operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços municipais de saúde, sob a presidência do primeiro.

• Luciane de Freitas Rodrigues – matrícula nº 111918

• Fernando da Silva Pereira - matrícula nº 7334

• Leonardo Soares Herculano Alves – matrícula nº 111704

Art. 2º. À comissão ora instituída compete analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados

da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente, pelo referido colegiado, conforme prescrito no caput do Art. 32, observando-se os demais dispositivos pertinentes do Decreto Municipal nº. 148/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 114, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA Nº. 58 de 19 de AGOSTO de 2021, PARA REDESIGNAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DOS CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 196 e seguintes da CRFB/88, com a Lei nº. 8.080/90, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e com os princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º. REDESIGNAR os membros da Comissão de Avaliação e Desempenho dos Contratos de Gestão, firmados no âmbito da Secretaria de Saúde de Maricá, para operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços municipais de saúde, a qual, doravante, passará a ser integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

• Wilson Rodrigues de Souza Junior – matrícula nº. 7.440

• Ana Cláudia Cardim Calvet – matrícula nº. 111.602

• Mônica Vieira Gonçalves - 112.040

• Kelly Nery Ferreira - 110.637

• Erica do Amaral Costa Martins - 107.969

• Ana Mayda Ordonez Vieira – 107702

• Luana Duarte Rodrigues - 112.045

Art. 2º. À comissão ora instituída compete assessorar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF de que trata o Decreto Municipal nº. 148/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº. 179/2018, que regulamentam a Lei Municipal nº. 2.786/2017, bem como desempenhar as atribuições estabelecidas na Cláusula Quarta dos Contratos de Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/05/2022.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 28 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

EMENDA: DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE CADASTRAMENTO DO PROGRAMA MUMBUCA TRANSPORTES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28 da Lei Complementar nº 336 de 10 de maio de 2021.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 3.012 de 24 de março de 2021, que assegurado para as pessoas portadoras de deficiência e portadoras de doença crônica de natureza física ou mental que exijam tratamento continuado e cuja interrupção no tratamento possa acarretar risco de vida, idosos e demais cidadãos munícipes de Maricá e, a fim de evitar aglomerações mantendo um atendimento de excelência aos beneficiários.

RESOLVE:

Art.1º Fixar o calendário de cadastramento do Programa Mumbuca Transportes, para a faixa etária de 51 a 65 anos de acordo com a seguinte tabela:

IDADE DE	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
51 a 57	09/08/2022	16/08/2022
58 a 64	17/08/2022	23/08/2022

Art.2º O cadastro será realizado nos Postos de Atendimento do Programa Mumbuca Transportes das seguintes localidades:

LOCAL	ENDEREÇO
TERMINAL RODOVIÁRIO DO POVO DE MARICÁ	TERMINAL RODOVIÁRIO DE ITAIPUAÇU
Av. Roberto Silveira, 163 - Camburi, Maricá - RJ- CEP 24900-000.	R. Prof. Cardoso de Menezes, 09 - Itaipuaçu -Maricá - RJ - CEP 24942-395

Art.3º. O beneficiário que não comparecer na data fixada no calendário, deverá aguardar a publicação da nova convocação, para que o cadastro seja realizado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Maricá, 03 de agosto de 2022.
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
Matrícula – 106.567
Secretário de Transportes

Maricá/RJ, 08 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5518

ORIGEM: Processo nº 0011032/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia Imóvel Abandonado, localizado na Rua Gilmar dos Santos Duarte, n251 qd 14 lot 08 A casa1, Inoã, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por infringir o Art 21, da Lei 531 de 24/12/1985, a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 27 da Lei Complementar 531/1985

Multa Imposta: 10 UFIMAS

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 26 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5653

AO SR. CONTRIBUINTE: Concrarte P E Construção Eireli

ORIGEM: Processo nº 0011068/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua Gov. Walter Muniz dos Santos quadra 268 lote 14 Jardim Atlântico , Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5510

ORIGEM: Processo nº 0007480/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua Cinquenta quadra 182 lote 18, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 5503, publicada no JOM de nº 1319 de 10 de junho de 2022, a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5511

ORIGEM: Processo nº 0007486/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua Pioneiro (antiga rua 49) quadra 173 lote 13, Jardim Atlântico Central, Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 5507, publicada no JOM de nº 1319 de 10 de junho de 2022, a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5512

ORIGEM: Processo nº 0007485/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua Pioneiro (antiga rua 49) quadra 163 lote 33, Jardim Atlântico Central, Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 5506, publicada no JOM de nº 1319 de 10 de junho de 2022, a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5513

ORIGEM: Processo nº 0007490/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na Rua Pioneiro quadra 163 lote 43, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 5505, publicada no JOM de nº 1319 de 10 de junho de 2022, a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5514

AO SR. CONTRIBUINTE: Nelson Francisco de Magalhães

ORIGEM: Processo nº 0011162/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua Waldir Tavares Guayassu quadra 254 lote 34 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5515

AO SR. CONTRIBUINTE: Laércio Soares de Oliveira

ORIGEM: Processo nº 0011163/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua Waldir Tavares Guayassu quadra 263 lote 13 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 02 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5516

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Emp. E Consultoria

ORIGEM: Processo nº 0011164/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e

ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua Waldir Tavares Guayassu quadra 254 lote 41 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 04 de agosto de 2022.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº4794

AO SR. CONTRIBUINTE: Vicente Ruberval Capistrano

ORIGEM: Processo nº 0013809/2021

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia Obstrução de calçada

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Waldir Tavares Capistrano, quadra 255 lote 28 - Jardim Atlântico Central/ Maricá - RJ no prazo no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 04 de agosto de 2022.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº4795

AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Ney Alves Barbosa

ORIGEM: Processo nº 0014037/2021

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia Obstrução de calçada

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua Van Lerbergue, quadra 217 lote 06- Jardim Atlântico Central/ Maricá - RJ no prazo no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 4 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4796

AO SR. CONTRIBUINTE: José Nabor da Silva Brito

ORIGEM: Processo nº 0004043/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua Ismael Lucindo Silva quadra 76 lote 09 Jardim Atlântico , Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 04 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4797

AO SR. CONTRIBUINTE: Peterson Pereira da Cruz

ORIGEM: Processo nº 0001101/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue quadra 08 lote 24 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 04 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4798

AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Joaquim Marques Cabeca

ORIGEM: Processo nº 0001101/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua do Sol quadra 08 lote 22 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 04 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5508

AO SR. CONTRIBUINTE: Revenda Corretora de Imóveis LTDA

ORIGEM: Processo nº 0010134/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua Quarenta e Três quadra 290 lote 26 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 04 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5509

AO SR. CONTRIBUINTE: João Carlos Alves

ORIGEM: Processo nº 0010144/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua Sargento Waldir Silva quadra 305 lote 08 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 04 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5637

AO SR. CONTRIBUINTE: Olavo Ferreira dos Santos

ORIGEM: Processo nº 0010701/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua Verdes Mares quadra 44 lote 28 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 04 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5651

AO SR. CONTRIBUINTE: Cesar de Brito Barcelos

ORIGEM: Processo nº 0010153/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua Sargento Waldir Silva quadra 280 lote 39 Jardim Atlântico Central, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

Maricá/RJ, 04 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5675

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S A Emp E Consultoria

ORIGEM: Processo nº 0010155/2022

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza do terreno localizado Rua trinta e Dois quadra 18 lote 20 Jardim Atlântico, Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JOÃO BATISTA SANTOS PIMENTA

Nº Processo: 262940

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, QD 41, LT 39C, CHÁ-CARA DE INOÃO

Nº do Auto: 16224

Motivo: POR CONSTRUIR SEM LICENÇA - ACRESCIMO

Data da Lavratura: 27 DE JULHO 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: FLAVIO GONÇALVES

Nº Processo: 262940

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, QD 41, LT 39C, CHÁ-CARA DE INOÃO

Nº do Auto: 16225

Motivo: POR CONSTRUIR SEM LICENÇA - ACRESCIMO

Data da Lavratura: 27 DE JULHO 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MARIA GRACIOSA MARTINS GONÇALVES

Nº Processo: 285353

Endereço: RUA DR. ANTONIO MARQUES MATIAS, 6510, CASA 1, QD 24, LT 1, JARDIM ATLANTICO OESTE

Nº do Auto: 16597

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA

Data da Lavratura: 27 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: PATRICIA VALERIA LEAL DE ANDRADE NUNES

Nº Processo: 285353

Endereço: RUA DR. ANTONIO MARQUES MATIAS, 6510, CASA 1, QD 24, LT 1, JARDIM ATLANTICO OESTE

Nº do Auto: 16596

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA

Data da Lavratura: 27 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: MARIA HEDDA DE SOUZA OLIVEIRA MACHADO

Nº Processo: 269206

Endereço: RUA GENERAL EMIR, 535, QD 40, LT 25, JARDIM ATLANTICO OESTE

Nº do Auto: 16599

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A LICENÇA

Data da Lavratura: 27 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JOSE CARLOS MELCHIOR

Nº Processo: 269206

Endereço: RUA GENERAL EMIR, 535, QD 40, LT 25, JARDIM ATLANTICO OESTE

Nº do Auto: 16598

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A LICENÇA

Data da Lavratura: 27 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CARDINE RODRIGUES PINHEIRO SCHOTTEN

Nº Processo: 292487

Endereço: AV CARLOS MARIGUELLA, QD 18, LT 5, CHACARA DE INOA

Nº do Auto: 18175

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA

Data da Lavratura: 01 DE AGOSTO DE 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GERALDO FERES LIMA

Nº Processo: 292487

Endereço: AV CARLOS MARIGUELLA, QD 18, LT 5, CHACARA DE INOA

Nº do Auto: 18174

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA

Data da Lavratura: 01 DE AGOSTO DE 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ORLANDO DE CARVALHO

Nº Processo: 295436

Endereço: RUA 73, QD 365, LT 33, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 16464

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA

Data da Lavratura: 08 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANDRESSA LARANJEIRAS

Nº Processo: 295436

Endereço: RUA 73, QD 365, LT 33, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 16465

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA

Data da Lavratura: 08 DE JULHO DE 2022

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: REBECA DIANNA MOTA MARTINS
 Nº Processo: 265360
 Endereço: RUA 76, QD 378, LT 37, JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 16469
 Motivo: EXECUTAR ACRESCIMO SEM LICENÇA
 Data da Lavratura: 12 DE JULHO DE 2022
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ADELMO BERTY
 Nº Processo: 296809
 Endereço: RUA 77, QD 384, LT 41, JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 16467
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA
 Data da Lavratura: 08 JULHO DE 2022
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANTONIO MARCOS DA COSTA FERREIRA
 Nº Processo: 294836
 Endereço: RUA GENERAL EMIR, 437, QD 40, LT 32, JD ATLANTICO OESTE
 Nº do Auto: 18104
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA
 Data da Lavratura: 02 AGOSTA DE 2022
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: RICARDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
 Nº Processo: 294836
 Endereço: RUA GENERAL EMIR, 437, QD 40, LT 32, JD ATLANTICO OESTE
 Nº do Auto: 18103
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA
 Data da Lavratura: 02 AGOSTA DE 2022
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ALEXANDRE CORREA
 Nº Processo: 303646
 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA, QD 45, LT 23, LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇI 1
 Nº do Auto: 16268
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA
 Data da Lavratura: 25 DE JULHO DE 2022
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ADELIR LIMA CORREA
 Nº Processo: 303646
 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA, QD 45, LT 23, LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇI 1
 Nº do Auto: 16269
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA
 Data da Lavratura: 25 DE JULHO DE 2022
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: RICARDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
 Nº Processo: 310390
 Endereço: RUA 18, QD 12, LT 9, LOTEAMENTO PRAIA 1
 Nº do Auto: 16395
 Motivo: LEGALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR, AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Data da Lavratura: 01 DE AGOSTO DE 2022
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANTONIO RODRIGUES DUARTE CORREIA
 Nº Processo: 310390
 Endereço: RUA 18, QD 12, LT 9, LOTEAMENTO PRAIA 1
 Nº do Auto: 16394
 Motivo: LEGALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR, AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Data da Lavratura: 01 DE AGOSTO DE 2022
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 195066
 Endereço: RUA 35, QD 413, LT 25, CASA 1 LOTEAMENTO JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 16381
 Motivo: POSSIVELMENTE OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA
 Data da Lavratura: 01 DE JULHO DE 2022
 Prazo para Recurso: 7 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: LUCIANO GONÇALVES DO ROSÁRIO
 Nº Processo: 10183/2022
 Endereço: RUA SARGENTO WALDIR SILVA, D 276, LT 30, JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 16337
 Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ ADEQUAÇÃO
 Data da Lavratura: 27 DE JULHO DE 2022
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, em primeira chamada às quatorze horas e vinte e quatro minutos, iniciou-se a reunião ordinária de forma online do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, através do aplicativo zoom, estavam presente os conselheiros a seguir: Titulares presencial: Bruno de Souza Lougou, Marcos de Souza Pires, Leonardo Lemos Picini, Maria Catarina dos Santos Cunha, Antônio Carlos do Rego e Souza, Cláudia Rogéria de Lima Souza, Luiz Paulo da Silva, Rogério Amaro da Silva, Rodrigo Cantini, Leila Maia da Silva Antônio Carlos Cunha e Denise Marchon Tinoco. Suplentes: Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Adriana Domingues Picanço, Ana Mayda Ordonez Vieira, Sérgio Henrique Vieira Campelo, Andreia do Nascimento Jordão Peixoto. O Presidente Bruno abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da mesma, com a seguinte pauta 1- Apreciação e votação da Ata anterior; 2-Leitura dos Ofícios;3-Recomposição da Mesa Diretora;4-Votação da recondução dos Conselheiros;5- Informe sobre Conferência da Saúde Mental; 6-Indicação de 01 Gestor e 01 Profissional de Saúde para compor o Fórum da Metro II;7-Reorganização das Comissões e Definição de plano de trabalho;8-Pautas para Próxima Reunião; 9-Informes Gerais. Primeiro ponto da pauta: Apreciação e votação da Ata anterior. O Presidente explica que, devido a dificuldade na gravação a ata ficará para próxima reunião. Segundo ponto da pauta: Leitura dos Ofícios. Ofício NR 007/2022, da FAMMAR, substituindo a indicação do Centro Comunitário de Cordeirinho pela FAMMAR e mantendo o mesmo representante Ofício nº 46/SMS/2022, da Secretaria de Saúde informando o agendamento da audiência pública para prestação ode contas do 3º quadrimestre de 2021, no dia 19/02/2022, Ofício nº 60/SMS/2022, da Secretaria de Saúde informando a criação da Comissão de Farmácia Terapêutica. O Presidente abre um parêntese para a Conselheira e Subsecretária de Atenção Primária a Dra. Cláudia explique o assunto em tela. A Subsecretária de Atenção Primária a Dra. Cláudia que inicia sua fala explicando que existe uma portaria do Ministério da Saúde de 2013 que foi instituído para financiamento dos medicamentos farmacêutico a nível de Estados e Municípios, essa portaria cria, uma regra de financiamento baseada no CONITEC uma comissão nacional de incorporação de tecnologias no SUS, essa comissão ela é composta por vários membros, da ANS, ANVISA, CRM, CONASS e CONASEMS, que se reúnem para elaborar a RENAME que é a Relação Nacional de Medicamentos, explica que essa comissão se reúne a cada dois anos para fazer essa revisão na lista de medicamentos, informa que a última reunião que teve da política em 2020 e que em 2022 vai ter outra reunião para poder inserir os 39 medicamentos novos e as vacinas da Covid-19, cita algumas medicações que irá entrar nessa lista de medicamentos, informa que em Maricá está sendo criada, isso é uma obrigatoriedade, uma comissão de farmácia e terapêutica, multidisciplinar formada por vários órgãos especializados também pelos nutricionistas, dentistas, médicos farmacêuticos, afirma que é uma comissão grande, se reúne a cada mês, será criada um Regimento e essa Comissão vai ser pu-

blicada e a partir daí baseado no RENAME (Relação Nacional de Medicamentos) vamos ter a nossa REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e medicamentos especiais também desde que tenha implantado a farmácia especializada que é uma das vertentes também para ser criado para as pessoas não precisarem ir mais no Rio de Janeiro pegar seus medicamentos especializados, colocar aqui em Maricá, na verdade está sendo feito uma regulamentação farmacêutica e terapêutica dentro do município, com todos os medicamentos e vacinas, etc., essa comissão vai ser criada, publicada, foi o que a Secretária de Saúde Dra. Solange gostaria que ele fosse informado ao Conselho Municipal de Saúde. O Presidente pergunta que com relação a fala da doutora Cláudia, alguém ficou com alguma dúvida, gostaria de aproveitar esse momento para poder consultá-la. O Conselheiro Leonardo diz que quanto a vacinação da Covid-19, várias pessoas procuram alguns postos de saúde, me parece que as pessoas não tão atendendo o telefone, pergunta onde está sendo feito as vacinas para o covid-19 terceira e quarta dose no caso as pessoas perguntam por favor. A Conselheira Subsecretária de Atenção Primária a Dra. Cláudia explica que foi divulgado nos Cards, no Instagram, na mídia, no lei seca e na página da prefeitura, diz que vai fazer um resumo para Laudeci colocar no Grupo do Conselho, porque nesse momento estamos fazendo a vacinação das crianças de 5 a 11 anos, e também a testagem que teve um pico da doença, informa que essa reunião daqui a pouco é a respeito disso com Ministério Público, acreditamos que pelo casos passados hoje, está começando a cair, tivemos que separar a testagem da vacinação das crianças que hoje são as mais suscetíveis a infecção pelo coronavírus, porque elas não tiveram vacinação nenhuma e ouve um aumento de 60% de internação com crianças nessa faixa etária de tudo, da vacinação de adultos e principalmente na testagem, por que provavelmente existe pessoas com covid-19 no mesmo espaço, diz ainda que estamos tendo uma taxa de positividade hoje de 44%, na outra reunião, cheguei falar com que estávamos com uma taxa de 11%, agora estamos com quase 50% das pessoas testando positivo. Informa que foi separado em 3 grupos a estratégias na saúde da família, um grupo vai fazer a vacinação das crianças de 12 anos mais, e reforço, das crianças de 05 a 11 anos e também e outro grupo para testagem. O Conselheiro Leonardo afirma está online no site da prefeitura em não está aparecendo as informações repassadas pela Dra. Cláudia, diz ter a chamada e não a matéria. A Subsecretária de Atenção Primária a Dra. Cláudia afirma que vai pedir para a Comunicação recolocar no site as informações, informa que tem um caminhão da saúde no Centro ao lado da Paróquia Nossa Senhora do Amparo aplicando a vacina nos adultos, diz que colocou a estratégia de saúde central para fazer a vacinação das crianças e na igreja na praça tem o caminhão da saúde fazendo de segunda a sexta até às 19 horas e sábado até às 17 horas pessoas de 12 anos mais. A Conselheira Denise diz que quanto ao REMUME espera que tenha êxito, continua falando das diferentes característica de Maricá, das dificuldades das pessoas que trabalha de domingo a domingo e na maioria dos empregos as pessoas tem uma folga por semana, e acabam tendo dificuldade no acesso aos postos de saúde, de ACSs realmente não vai as residências, e alguns postos de saúde as ACSs, vão nas residência é sempre de segunda a sexta com isso as pessoas nunca estão em casa e muitos a doessem e vem me pedir socorro, ou quando conhecem outros Conselheiros ou enfermeiro consegue esse socorro, muitas vezes liga para gerente gente avisando que alguém está precisando de ajuda. Diz ainda que em algumas unidades as pessoas conseguem essa ajuda, solicitar a Cláudia que seja feito uma reunião com a Gerente das Unidade de Saúde, com orientação e o novo modelo para as pessoas que comprovadamente não tem disponibilidade para estar em casa aguardando. Até mesmo porque todos nós sabemos que a maioria das ACSs pessoas não vão as residências, cita dois casos sérios ocorridos com pessoas que não podem parar de trabalhar. A Conselheira e Subsecretária de Atenção Primária a Dra. Cláudia responde que, esse modelo já existe nos finais de semana. A Conselheira Denise interrompe dizendo que não é nos finais de semana, seria quando as pessoas que trabalham de segunda a sexta procurasse a Unidade pudessem ser ajudados, afirma que na Unidade de Saúde do Minha Casa Minha Vida Inoã, ele acolhe e funcionam. A Conselheira e Subsecretária de Atenção Primária a Dra. Cláudia informa que a Luana Duarte volta a trabalhar na Subsecretaria, é doutora em estratégia de saúde da família, afirma que a primeira solicitação que eu fiz a Luana, que ela criasse o modelo existe de demanda espontânea, diz não concordar e não aceita agendamento em unidade de saúde, mas é modelo do Ministério da Saúde. A Conselheira Denise interrompe dizendo que agendamento é comum, mas não para todo, por que existe a equidade com essas pessoas que trabalha. Pergunta sobre as cirurgias eletiva que não estão acontecendo. A Conselheira e Subsecretária de Atenção Primária a Dra. Cláudia reafirma que foi a primeira demanda que deu para Luana, criar o modelo de demanda espontânea, dar exemplo de algumas situações para o assunto em tela, sobre as cirurgias eletiva, está havendo a habilitação do Hospital Ernesto Che Guevara para a realização dessa cirurgias, inclusive por vídeo, pede a Conselheira Denise que passe o caso que falou para ela passar para o Dr. Salvador Diretor do HMCML. O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Sérgio, que pede para fazer um encaminhamento, diz que Comissão de farmácia terapêutica é extremamente importante porque é comum e toda hora, acha que está na hora tanto da comissão de atenção, primária, urgência e emergên-

cia, da atenção secundária (ambulatório), etc.. Acha que seria interessante que alguém da Comissão da atenção básica e da urgência e emergência, pudesse participar nas reuniões mensais, dois representantes do Conselho, ele se propõe a participar, cita a falta de medicamentos fornecidos pelo Estado, o relato feito anteriormente pelo Leandro Coordenador de farmácia do Secretária de Saúde, diz que seria bom que o Conselho estreitasse e defendesse exatamente todas essas medicações e não interrupção dela. A Conselheira e Subsecretária de Atenção Primária a Dra. Cláudia afirma que por isso a Secretária de Saúde a Dra. Solange quis trazer o Conselho Municipal Saúde, a resolução de criação da comissão, por que mensalmente vamos ficar sabendo, do que que tem de novidade, do que foi excluído, por que a ANVISA, que aprova ou exclui também, diz que tem medicamento que são aprovados relação nacional de medicamento e tem medicamentos que são excluídos também e além de fazer o impacto econômico, logístico e de endemias porque o município não é igual ao outro, fala do grande gasto de medicamentos e insumos com a pandemia, afirma que com comissão de farmácia e terapêutica rodando e discutido teremos um controle melhor do consumo. O Presidente passa a palavra para a Conselheira Andreia Jordão que diz ter uma dúvida sobre a questão medicamentosa. Informa que faz parte de um grupo de diabetes aqui de Maricá, e não são denúncias pontuais, todos os meses recebi reclamação da falta de insulinas e de insulinas. afirma que hoje recebeu várias denúncias dos postos de saúde de Ponta Grossa, Chácara de Inoã, São José e Itaipuaçu que as tiras e fitas de medir glicose do mês de janeiro, ainda não chegaram, as pessoas não receberam, no mês passado algumas pessoas receberam as tiras incompletas, alguns receberam tiras um defeito no sensor, quando colocada na maquininha com sangue se elas estavam defeituosas, você gasta a caixa da Tira e não consegue medir sua glicose. Pergunta qual a posição do Conselho em relação a isso, que podemos fazer em relação a isso porque é uma situação que o diabetes não espera, diz saber que doença nenhuma espera, mas o diabetes é uma doença silenciosa, que vai consumindo o coração, o fígado, os olhos e o cérebro de uma pessoa e ela não sente, então um diabetes bem cuidado, bem controlado evita sequelas lá na frente, não é possível que esteja vivenciando isso em Maricá. A Conselheira e Subsecretária de Atenção Primária a Dra. Cláudia diz saber do problema por ter um sobrinho portador de diabetes, afirma se uma demanda do MP Ministério Público que está sendo cumprido é justamente para acabar com essa agonia, diz nunca ter existido uma comissão igual no município e como terá uma estimativa mensal da nossa demanda e acabar com essa demora incerta essa falta logística, afirma que a comissão será criada e será acompanhada pelo MP. O Conselheiro Sérgio diz que vem ouvindo na mídia que o governo federal não estava encaminhado medicamento para Oncologia adulto e infantil entre outras doenças, então acha que uma forma do controle social pressionar o CONSEMS, o CONASS, por que esses órgãos não falam das questões das perdas dos envios desses medicamentos, diz ainda que está no Fórum da Metropolitana II e se faz necessário que o controle social participe dessa comissão para tenhamos a real situação. A Conselheira e Subsecretária de Atenção Primária a Dra. Cláudia diz que teve o exemplo das vacinas, que o Prefeito até depois de comprar e não liberaram, mas são determinações que tem que passar pelo Ministério da Saúde. A Conselheira Denise fala que só para colaborar com a fala do Sérgio, sempre diz aqui que o controle social, pode ser muito útil para gestão, que ela e o Conselheiro Sérgio, já estão no Fórum da Metro II, que está solicitando que os Conselheiros Bruno pelo segmento Gestor e o Rogério pelo segmento profissional de saúde façam parte, justamente para podermos saber quais são as dificuldades da secretaria de saúde para podermos ajudar junto ao Estado e Nacional. Então é importante a participação e sabermos das necessidades. Quais são as falhas e de onde vêm, seja de fora ou do município. Terceiro ponto da pauta: Recomposição da Mesa Diretora. O Presidente pede para deixar registrado que a Conselheira Suzana, representante da OAB, está ausente da reunião por motivo de ter testado positivo no momento do início da reunião. A Conselheira Denise faz uma sugestão o Antônio Carlos já indicou Rogério que tem seu total apoio é um parceiro e sempre foi, diz que o colegiado votasse para que não fosse mais só titular a ocupar a mesa diretora, porque na realidade suplente ele tem a mesma capacidade, a mesma coerência que o titular, essa diferença só está no voto, existe uma regra que o suplente não pode fazer a composição da mesa diretora, afirma que gostaria que o colegiado votasse quebrando essa regra. O Presidente diz que entende a proposta, só que no momento temos que nos ater a questão da Lei que foi alterada, entrou em vigor agora no final do passado. Diz que essa amarração deveria ter sido colocada em discussão na época da alteração do texto de lei. A Conselheira Denise interrompe dizendo que é do conhecimento do Presidente que a Lei e todos os trâmites, feito com muita dificuldade, totalmente a parte do conhecimento dos conselheiros que tantos anos tem prestado serviços com boa vontade, diz que gostaria que fosse revisito não hoje, que é a reunião é online, todos os equívocos cometidos e que façamos um pedido a Câmara para que seja ajustado tudo aquilo que foi equivocado. Pede que conste em ata, a sugestão de uma conselheira, para que nós de uma vez por todas colocasse todo colegiado envolvido em qualquer demanda do Conselho, que não fosse um grupo a fazer qualquer determinação. Coloca-se para votar, todo mundo vota. Diz que gostaria de pedir o comprometimento de todos os con-

selheiros para que nós conseguíssemos colocar regras, leis e o Regimento Interno saudável a qual, abraçasse todos e desse à todos os mesmos direitos de voz, voto, de se candidatar a qualquer cargo. Cita o ocorrido na época do Edital, que cobrava dois anos de residência próximo da Associação a qual representa. Solicita uma reunião extraordinária para seja debatido todos os problemas pendentes ou equivocados do Conselho. A Conselheira Anna Quintanilha diz que gostaria de fazer um adendo a fala da Conselheira Denise já que temos uma nova lei, temos que refazer o Regimento Interno para fazer as adequações a nova Lei. Sugere que seja formada uma comissão temporária para que fosse feita a redação de novo Regimento Interno de acordo com a nova Lei. O Presidente concorda com a fala da Conselheira Anna Quintanilha e diz que existe já uma comissão formada, em princípio, hoje vamos discutir a revisão dessas comissões, mas existe uma Comissão formada pelos Conselheiros: Antônio Carlos, Denise, Catarina e tinha também a presença da Lusmar, Kelly e Amaro que não estão mais no Conselho, diz que devemos submeter isso a análise hoje, mas existe da propositura dá necessidade de se fazer sim. O Presidente informa a necessidade de recompor a mesa diretora no tocante a vacância do cargo de vice-presidente, informa que os Conselheiros que estão aptos a concorrer ao cargo de vice-presidente. Temos o Rogério, Doutor Marcos Pires e Doutor Rodrigo Cantini. O Conselheiro Rogério diz que esteve afastado devido a problemas de saúde, pergunta a Dra. Cláudia quanto questão das cirurgias eletivas, informa que estamos hoje com pessoas ficando cegas no município de Maricá em função cirurgia de catarata, diz que gostaria de uma resposta da Dra. Cláudia a qual estima bastante e é nossa Subsecretária, sabe que por muito tempo o foco foi a pandemia do Covid-19, hoje estamos passando por muitas situações séria dentro do Município, com pessoas na fila esperando há mais de dois anos e soube que só temos dois oftalmologista na rede, gostaria de saber qual a posição da gestão em relação a regulação desses pacientes. A Conselheira e Subsecretária de Atenção Primária a Dra. Cláudia afirma já ter falado anteriormente no Conselho, havia deslocado do Posto Central oftalmologia e a Secretaria terceirizou o serviço com o Dr. Bruno, a doutora Valéria e tem mais dois outros oftalmologistas, são quatro na verdade que estão fazendo os exame de refração, tem uma série de exames, diz ter colocado para o conselho que seria expandido o serviço de oftalmologia. Quanto as cirurgias que são reguladas, tivemos uma resposta de fora até do Santa Beatriz que por conta da pandemia, os médicos também ficaram doentes e teve uma diminuição, meses atrás, fizemos contato com a clínica de olhos que abriu em Maricá, para podermos fazer uma terceirização do serviço e resolver as cirurgias, para não precisar regular para fora do município. Fizemos a proposta, não foi aceita pela clínica de oftalmologia, eles avaliaram, mas, não aceitaram a proposta em receber os nossos pacientes regulados para resolver cirurgicamente. A parte de exames ampliamos são quatro médicos funcionando no posto central, alguns ainda estão no CDT por causa de equipamentos, diz que montaram uma sala, convidou os Conselheiros a ir conhecer, diz que o doutor Bruno oftalmologista terceirizou e os exames estão sendo feitos, diz que a outra solução encontrada e o Dr. Bruno está empenhado é a liberação do Hospital Ernesto Che Guevara, pergunta ao Rogério se lembra que houve uma época que teve várias cirurgias no HMCML, mas sinceramente não é o melhor ambiente para que seja feito uma cirurgia onde o centro cirúrgico é o único, afirma que é um problema que a gestão tem, então precisamos ter um local adequado para que isso seja feito, então novamente precisa da habilitação do Hospital Ernesto Che Guevara, para podermos fazer um mutirão de cirurgia no hospital que vai ser referência pra isso. afirma que equipe tem ou arruma para que seja feita esse mutirão, precisa só ter o espaço, um ambiente para ser feito, atualmente ainda estamos regulando. Diz que a proposta feita para hospital de olhos, não foi aceita, eles não querem se vincular a saúde pública, só querem ficar com a rede privada mesmo. O Conselheiro Rogério fala que sente falta da época que qualquer equipamento de saúde que fosse se estabelecer no município tinha que ser visitada pelo Conselho e só depois dessa avaliação é que era liberado ou não a sua atuação no município, hoje o que vemos é vários serviços chegando ao município sem nenhuma fiscalização do Controle Social que somos nós. Pergunta se as regras mudaram ou não se tenha uma regulação ou algum controle desses serviços, por que precisamos saber se estão atendendo realmente de forma condigna aos nossos municípios. O Presidente pergunta ao Conselheiro Marcos Pires se deseja falar alguma coisa. O Conselheiro Marcos Pires diz que respeito da indicação para Vice Presidente, está com muitas atribuições, ficar lisonjeado com a indicação, mas ficou com algumas sequelas pós Covid-19, no momento não daria para aceitar. O Presidente pergunta ao Conselheiro Rodrigo Cantini se deseja falar alguma coisa, caiu a conexão no momento. O Conselheiro Leonardo inicia sua fala dizendo que, nosso ponto de pauta neste momento é a escolha do vice presidente é isso? Começamos a colocar outras ponderações, sem resolver a sequência da pauta. Na sequência também temos que eleger outros membros da parte do Conselho antes, diz achar que antes do que pode ser feito, a Ana lembrou bem. É claro que precisa ser feito o novo Regimento seguindo a nova Lei Municipal, diz que esse é momento das pessoas que queiram liderar façam suas reivindicações que vem colocando nos últimos meses, acreditando que esteja faltando uma série de coisa, afirma que esse é o momento das pessoas que podem, que queiram e desejam fazer a

diferença. Pede a gentileza que as pessoas voluntariassem nesse momento que basicamente a mesa diretora está extremamente frágil, quando da mudança que tivemos de última hora da presidente. Lembra que o Vice Presidente assumiu o Conselho por força de lei, e a mesa diretora está realmente parada, acha que esse é o momento dos Conselheiros fazer a diferença, diz que a Conselheira Denise tem toda razão, mas que não é o momento de revolver a questão dos suplentes, nesse instante essa cadeira fica a cargo dos titulares, mas seria interessantíssimo para abrir o leque, para as pessoas poderem liderar e pra fazer o que o Conselho fala. Dirige a fala ao Conselheiro Rogério dizendo que ele (Leonardo) e a Lusmar estiveram em 35 unidades fisicamente, fazendo visitas. Pede que retorne a pauta para focar em eleger o Vice Presidente e logo em seguida compor o quadro dos Conselheiros, precisamos de pessoas voluntárias para fazer a diferença no Conselho, precisamos de vocês. O Presidente retornar a fala anterior, explicando que cadeira de vice-presidência na mesa diretora, poderá ser ocupada por um representante dos Profissionais de Saúde exatamente, informa que hoje só teríamos quatro possíveis nomes que seria, Rogério Doutor Marcos Pires e Dr. Rodrigo Cantini. Temos também a possibilidade do William que é o novo Conselheiro, mas o William não está presente. Explica que o Dr. Marco, já colocou impossibilidade por conta dos problemas que vem passando, o William César e o Rodrigo também não estão presentes, só temos possibilidade do Rogério. Continua dizendo que irá submeter a votação do que se propôs do Conselheiro Rogério assumir a vice-presidência. Coloca em votação nominal, para ter mais de clareza, por que a reunião está sendo gravada, foi aprovado por unanimidade, ficando o Conselheiro Rogério Amaro da Silva Vice Presidente do CMS-Maricá. O Presidente diz que gostaria de deixar registrado aqui dois pontos, antes de passar para o próximo ponto da pauta. O primeiro ponto gostaria de deixar registrado é parabenizar o conselheiro Rogério, desejando votos de que possamos juntos fazer um trabalho de excelência aos modos que a saúde necessita. O segundo ponto é só deixar uma discordância da fala do Conselheiro Leonardo no tocante à paralisação da mesa diretora, afirma que por fazer parte da mesa diretora, não se sente parado, de jeito nenhum, diz que alguns conselheiros que tiveram contato com ele nas últimas ações do fechamento do ciclo de 2021, e o início do ciclo de 2022 puderam observar o seu empenho, enquanto membro da mesa diretora, nos trabalhos relacionados, principalmente a questão de saúde mental, da conferência de saúde mental e da mesa diretora. Afirma ter sido o único a estar atuante no fechamento de 2021 e nesse início de 2022. Então Leonardo com data máxima vênua na sua fala não me incluo, nessa questão que você colocou da mesa diretora estar paralisada. diz querer deixar registrado por que a reunião está sendo gravada e não poderia se omitir diante dessa informação. A Conselheira Denise pede a palavra, diz que gostaria de lhe dar seus sinceros, parabéns e o seu comportamento na conferência da Saúde Mental me trouxe um renovo, disposição vontade de continuar, diz que relatou no Fórum da Metro II, que hoje nosso Conselho volta ao prumo, sentimos nos mais confortáveis e respeitados, pelo seu comportamento ponderado, maduro e principalmente com a justa humildade que todo cidadão deve ter, não só em qualquer âmbito da vida, mas principalmente no órgão onde é a legítima representação da democracia, Pede ao Presidente Bruno, que fique registrado os seus parabéns e a sua grande admiração. Que Deus nos abençoe para que vocês continuem se comportando como um verdadeiro sacerdote. Encerrando sua fala diz que a Conferência de Saúde Mental foi uma demonstração de profunda capacidade de saber se colocar no momento certo, dando total liberdade ao Conselheiro Sérgio em fazer um trabalho impar e nós virmos de novo uma Conferência em Maricá, diz que a Conselheira Anna Quintanilha também estava presente, afirma que isso faz um bem demais o nosso coração, ver uma conferência justa, preocupada onde o usuário pode falar onde tantas propostas por lindas e nenhum momento houve a interferência do Presidente a não ser para encerrar o evento com muita educação e com muita sabedoria, Parabéns que Deus o abençoe, e que junto ao Fórum você consiga está com essa serenidade e tranquilidade para nos dar bastante orgulho do nosso Conselho. A Conselheira Anna Quintanilha diz que endossa as palavras da Conselheira Denise, que esteve presente na conferência e pode constatar o seríssimo trabalho que o Bruno permitiu ser feito e que estamos nos sentindo confiante. O presidente agradece as palavras das Conselheiras Anna Quintanilha e Denise e diz que quem o conhece sabe que essas palavras, não o deixa o mais vaidoso. Mas apesar de ser uma pessoa vaidosa, nunca neguei isso, sou uma pessoa cativa amor próprio, mas não isso só lhe dá ânimo de continuar na batalha, porque sabemos da deficiência na nossa saúde, tanto em Maricá, no Estado e no País, com relação ao assunto em tela cita problemas pessoais ocorrido com sua esposa, continua dizendo que sabe de todas as outras doenças, que a saúde mental suporta e vê quanto carece de atenção, de apoio, de acolhimento e isso lhe tocou ao ponto de tentar demonstrar algum tipo de ânimo e Incentivo nesse desenvolvimento dessas atividades que foram propostas. Isso já tinha comentado no grupo do nosso do Conselho e retorno aqui na reunião, aproveitando esse momento que temos mais conselheiros online presentes, retoma a sua tristeza, a palavra certa seria essa, tristeza pelo fato da gente não ter tido a oportunidade de ter o maior quantitativo de Conselheiros presentes no dia da atividade da etapa Municipal da conferência de saúde mental, então só tivemos presente no dia

como Conselheiros Denise, Ana Quintanilha, ele, Wallace e Sérgio então, fica aqui um registro dessa tristeza e a Doutora Cláudia também estava presente, mas o conselho é composto por muito mais um participante, diz achar que a hora de cobrar é a todo momento, mas na hora de se fazer presente também deveria ser a todo momento, não adianta cobrar, e indicar o dedo, apontar para o outro, se na hora da construção das propostas e ideias não nos fazemos presente. O Presidente pergunta ao Conselheiro Rogério se deseja falar. O Conselheiro e Vice Presidente eleito, agradece os votos de confiança e espera honrar todos com o seu trabalho e dedicação, pede desculpa pela sua ausência em um determinado tempo por motivo de doença e internações. A Conselheira Denise interrompe, lembrando sobre a necessidade da votação da indicação para a representação no Fórum da Metro II. O Presidente informa a Conselheira que está dentro da pauta. Quarto ponto da pauta: Votação da recondução dos Conselheiros. Diz que conforme proposto por alguns Conselheiros de forma informal em conversas, a possibilidade e tendo em vista todas as dificuldades que tivemos em relação a pandemia, tempo que a administração tem para montar processo, dentre outras situações, a impossibilidade de realizar a Conferência de Saúde no ano de 2022, então ficou decidido na reunião de dezembro o cancelamento dessa conferência, com isso não vamos conseguir realizar a questão das eleições como se deveria e estaria previsto. Então dessa forma se propôs a recondução dos Conselheiros da forma em que estão, para mais um ano de Mandato, então devemos colocar nesse momento em votação, aproveitar maioria dos Conselheiros ainda presente. Repete sobre a possibilidade da recondução de todos os conselheiros, da forma que está, no período de mais um ano de mandato pela necessidade de dar continuidade aos trabalhos em andamento do Conselho e a impossibilidade que tivemos de realizar conferência de saúde sendo assim temos essa proposta de recondução. Colocado em votação, foi aprovado por 10 (dez) votos a favor e 01(um) contra do Conselheiro Leonardo Picini justificou seu voto, afirmando que é contrário à recondução conforme, voto na plenária da última reunião, justifica que acredita e está convencido que tínhamos todas as condições técnicas para realizarmos a conferência em fevereiro, como não foi possível, é totalmente contrário à recondução, afirma não achar honesto não termos uma eleição completa da nova diretoria. O Conselheiro Antônio Carlos faz uma observação em relação ao Conselheiro Leonardo que votou, contrário à recondução, e diz que o Conselheiro Leonardo é o tesoureiro na atual composição da mesa diretora, porém, isso não quer dizer que ele não possa continuar como Conselheiro. Acredita que, caso o Conselheiro Leonardo deseje manter-se no cargo, deverá ocorrer uma nova eleição. Como o Conselheiro votou contra à recondução automaticamente também é contra a ser conduzido a tesoureiro. Quinto ponto da pauta: Informe sobre Conferência da Saúde Mental. O Presidente passa a palavra para o Conselheiro Sérgio, que afirma estar sentindo dificuldade em sintetizar as proposta enviadas pelos grupos participantes, por terem enviado em PDF, solicitou que reenviassem em Word, para o término do relatório final, cita os problemas ocorridos nesse período inclusive com Conselho Estadual de Saúde, com relação a participação dos municípios, afirma ter uma questão de ordem a ser resolvida em relação ao parágrafo 4º do artigo 7 do CES, cita todos o parágrafo em tela, em relação aos participantes. Afirma não ter sido definido na resolução da Atividade feito pelo Conselho e nem no dia 07, quando houve a Atividade de Saúde Mental, pois é o Conselho que indica esses representantes e não a Comissão da Atividade Mental. Pede que seja definido nesta reunião os representantes e não a Comissão das Atividades Municipais de Saúde Mental de acordo com o Parágrafo 7 do Artigo 4 da deliberação CES nº 243/2021. Sugere que como a representação do Conselho na Metro II já paritária, que sejam esses Conselheiros indicado para a Conferência Regional de Saúde Mental. Por que precisa enviar no relatório os nomes dos representantes, depois fariamos uma resolução com a aprovação dos indicados. O Presidente explica que entende que para participar da Conferência Regional precisa ser um gestor, um profissional saúde, um usuário e um familiar sistema? O Conselheiro Sérgio diz que na Resolução existe uma abertura para convidar o usuário, diz que precisa ler novamente a parte resolução. O Presidente sugere que seja marcado uma reunião da comissão de saúde mental e caso seja necessário aprovação do pleno, faz-se uma reunião extraordinária. A Conselheira Denise interfere lembrando que essa documentação precisa ser apresentada até o dia 07 de fevereiro, e que a resolução diz que tem que ser Conselheiros e podemos designar quais usuários poderiam nos acompanhar. Por que legalmente são dois usuários, do Conselho um gestor e profissional de saúde, de acordo com o critério da resolução. O Conselheiro Leonardo diz haver problema nenhum em eleger os quatro nomes que o Conselheiro Sérgio está solicitando. O Presidente diz quer entender o contexto, mais de toda forma haverá a necessidade da comissão se organizar, com tudo que veio se desenvolvendo durante a conferência de saúde mental, submete a votação. Foi aprovado a indicação dos Conselheiros Bruno, Rogério, Denise e Sérgio a participar da Conferência Regional de Saúde Mental. A Conselheira Catarina justifica sua ausência na Atividade de Saúde Mental por motivo de doença. O Presidente afirma ter a necessidade de fazer uma reunião da mesa diretora para tratar algumas pendências. Sexto ponto da pauta: Indicação de 01 Gestor e 01 Profissional de Saúde para compor o Fórum da Metro. O Presidente explica a composição do Fórum da Metropolitana

II, fala da necessidade da indicação de representante 01 Gestor e 01 representante dos Profissional de Saúde, pois o Fórum é paritário. Foi aprovado a indicação dos Conselheiros Bruno pelo segmento gestor e o Conselheiro Rogério pelo segmento Profissionais de Saúde a fazer parte do Fórum da Metropolitana II, por unanimidade. Sétimo ponto da pauta: Reorganização das Comissões e Definição de plano de trabalho. O Presidente diz que antes da reorganização da Comissões, vê a necessidade de entrar um pouco mais no campo da ação, faz um apelo para que possamos nos esforçar o máximo, termos mais comprometimento nas ações de fiscalizações. Afirma estar sentindo dificuldade em discutir esse tema da pauta, na modalidade online, gostaria que fosse na forma presencial para poder debater e infelizmente esse canal nos limita muito. A Conselheira Denise diz que com sua experiência essa não é a melhor forma de online, sugeri que seja feita uma reunião extraordinária presencial para discutir o assunto e que houvesse um comprometimento maior do Conselheiros. A Conselheira Anna Quintanilha concorda com a fala da Conselheira Denise. Chama a atenção se não houver a possibilidade de fazer presencialmente, que se faça online, mas seja extraordinária para discutir só esse assunto, espera que não demore muito. Afirma que o Conselho estar com um problema muito sério que o CEREST, que já foi cogitado no Fórum da Metro II a retirada do CEREST de Maricá, diz que houve uma reunião da Comissão, foi emitido um ofício para Coordenação, mas a resposta não veio a contento, reiteramos o ofício e agora que obtivemos resposta. Lembra que o Fórum da Metro II está para chamar uma reunião e o Conselho deverá estar preparado para responder a altura. A Conselheira Catarina informa que Maricá é o Polo de referência do CEREST e cita as consequências dessa perda. O Presidente diz que todas as falas referentes ao assunto são pertinentes, pede que aguarde o desenrolar do processo da Covid-19 para que possamos fazer as reuniões presenciais. Quanto a Comissão do CEREST, faz uma proposta que pelo menos essa comissão que só tem as Conselheiras Ana Quintanilha e a Catarina, possa ficar em aberta para outros conselheiros que pudesse se manifestar em participar. O Conselheiro Sérgio pergunta se ainda é sobre a prestação conta da Conferência regional de Vigilância Sanitária. A Conselheira Catarina explica o procedimento da utilização do recurso referente a CEREST, fala da reunião que houve anteriormente com a participação da Comissão, Mesa Diretora e Coordenadora do CEREST, onde fez várias pontuações, foi emitido um documento sobre a situação do CEREST e enviada ao Fórum. Responde que quanto a situação da Conferência Regional de Vigilância já foi resolvida. O Presidente pergunta se algum Conselheiro quer se candidatar a participar da Comissão do CEREST. Ficou em aberto para que os Conselheiros se manifestem no grupo do CMS-Maricá quanto sua participação na comissão. Marca uma reunião com as Conselheiras Anna Quintanilha e Catarina para tomar as providências cabíveis sobre o assunto em tela. Quanto a recomposição das Comissões ficou para próxima reunião. Nono ponto da pauta: Informes Gerais. Não houve. O Presidente Bruno encerrou reunião às 17h 17min horas (dezessete horas e dezessete minutos) da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavro a presente ata que, por expressar a verdade, dato e assino juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 27 de janeiro de 2022. XXXXXX XXX XXXXXXXXXXXX
Bruno de Souza Lougon
Gestor – Sec. da Cidade Sustentável
Presidente
Laudeci Costa
Secretária Executiva
Rogério Amaro da Silva
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Vice Presidente
Maria Catarina dos Santos Cunha
Usuária- Ass. Comercial de Maricá
Secretária Geral
Claudia Rogéria de Lima Souza
Gestor – Sec. de Saúde
Leonardo Lemos Picini
Usuário - Ass. de Morad. E Amigos das Colinas de Maricá – 1º Distrito
Adriana Domingues Picanço
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Usuária NOVA
Marcos de Souza Pires
Ass. Médica de Maricá
Luís Paulo da Silva
Usuário – Centro Comunitário de Cordeirinho
2º Distrito
Sérgio Henrique Vieira Campelo
Ass. Pestalozzi de Maricá
Antônio Carlos do Rego Souza
Usuário SINDSERV
Rodrigo Cantini
Ass. Médica de Maricá
Jorge Alberto Rispoli
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, em primeira chamada às quatorze horas e dezesseis minutos, segunda chamada quatorze horas quarenta minutos iniciou-se a reunião extraordinária de forma online do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, através do aplicativo zoom, estavam presente os conselheiros a seguir: Titulares presencial: Bruno de Souza Lougon, Marcos de Souza Pires, Leonardo Lemos Picini, Maria Catarina dos Santos Cunha, Antônio Carlos do Rego e Souza, Claudia Rogéria de Lima Souza, Luiz Paulo da Silva, Rogério Amaro da Silva e Rodrigo Cantini. Suplente: Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Jorge Alberto Rispoli, Adriana Domingues Picanço, Sérgio Henrique Vieira Campelo. O Presidente Bruno abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da mesma com pauta única. Primeiro ponto da pauta: Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do SUS, referente ao 3º quadrimestre de 2021. O Presidente leu o ofício nº 69/SMS/2022, enviado pela Secretaria de Saúde solicitando reunião extraordinária para a apresentação do referido relatório. Em seguida passou a palavra para a Sra. Mônica Gonçalves do Planejamento da SMS, que inicia sua fala fazendo uma síntese do assunto em tela, iniciou a apresentação do relatório trimestral 2021, afirma que é referente ao período de setembro a dezembro de 2021, explica que esse relatório é previsto pela lei 141, é feito no mês seguinte ao final do período, sendo que o terceiro quadrimestre sempre é até o final de fevereiro do ano seguinte, nele nós explicamos e demonstramos a execução física financeira das ações da secretaria durante o ano, porquê é apresentação das aplicação dos recursos próprios em ações e serviços públicos de saúde, diz que no decorrer da apresentação se tiver alguma dúvida pode ir perguntando. Diz que modelo do é do sistema DIGISUS, onde são inseridos os dados dos instrumentos planejamento da Secretaria de saúde, o sistema começa com a identificação do município, Área população, densidade populacional e a região de saúde, essa população de 167.668 habitantes é a projeção do IBGE 2021 quando chega por volta de agosto setembro de cada ano o IBGE faz uma projeção populacional para aquele 2021. A projeção de 2022 só a partir de setembro, explica os dados de preenchimentos, cita as internações pelas causas dos Capítulos do CID 10, entre outras causas/doenças, valores por procedimentos. O Conselheiro Leonardo pergunta sobre o número de internação ocorrida entre janeiro a dezembro em Maricá, que daria uma média de 24 pessoas internadas por dia. A Sra. Mônica afirma que seria essa média mesmo de internação por dia, nos hospitais só do município. O Conselheiro Leonardo pergunta se nas doenças infecciosas e parasitárias estão contidos os atendimentos hospitalares por covid-19 e se vai ter uma parte exclusiva com valores do Covid-19. A Sra. Mônica afirma que sim, está contida dentro doenças infecciosas e parasitárias e que os valores estão juntos ao montante, quando for realizado o relatório anual esses valores serão discriminados detalhadamente. O Conselheiro Leonardo chama a atenção dos demais Conselheiros para Capítulo 7, doenças do olho e anexos nos últimos quadrimestre estão R\$ 275 reais que deve ter sido provavelmente um atendimento ou dois atendimentos em 4 meses em doença do olho. A Sra. Mônica responde que foram dois atendimentos, mas pode ter feito 10 e ter tido um corte pelo sistema e pago só dois. O Conselheiro Leonardo pergunta, imaginamos que tivesse acontecido a cirurgia de catarata se estaria mesmo Capítulo ou não. A Sra. Mônica responde que vai depender de como for cobrado. Porque a cirurgia de catarata não exige que o paciente fique internado, explica as várias formas que pode ser cobrado o procedimento. Diz que se os Conselheiros tiverem alguma dúvida poderá fazer um relatório mais detalhado sobre essa questão de oftalmologia no relatório anual de gestão. O Presidente afirma que sim, a questão do desenvolvimento de trabalho dessa demanda de oftalmologia dentro do município. O Conselheiro Antônio Carlos, pergunta se tem convênio com qual setor, afirma ter muitas demandas desse tipo de serviço e não saber como responder quem está fazendo, qual o setor que está sendo conviado. A Sra. Mônica afirma estar anotando as dúvidas que fazer um relatório incluindo a questão do covid-19, detalhadamente e a questão da oftalmologia escrevendo um relatório convênios, contratos e execuções, demanda reprimida. O Conselheiro Antônio Carlos lembra que existe pessoas esperando há 02 anos por atendimento de oftalmologia e cirurgia de catarata. A Secretária Executiva Laudeci informa que a respeito da demanda reprimida e atendimento fora do município, o Conselho já envio um ofício para Secretaria de Saúde solicitando essas informações, mas que não foi respondido ainda. A Sra. Mônica informa que Relatório anual de gestão é mais amplo e detalhado, essa apresentação é uma síntese reduzida dos gastos, procedimentos, contratos e convênios, afirma está trabalhando com a Coordenadora da Central de Regulação em cima da portaria 1631 que cuida os parâmetros assistenciais para fazer uma programação dos profissionais e exames necessários para atender a população, esse estudo está sendo incorporado ao o novo Plano Municipal de Saúde e que vai fazer parte das Programações Anuais de Saúde visando reduzir essas dificuldades. Afirma que nas pré-conferências a grande demanda era a agilidade nas marcações de exames, segue apresentando os dados da Atenção básica, informando que tem alguns procedimentos dentro da Atenção básica que não tem valores, procedimentos e valor na urgência e emergência, UPA, Ambulatório Péricles Siqueira Ferreira, CDT, NASF, USF e Consultório de Rua, cita outros aparelhos públicos da saúde. O Conselheiro Leonardo pergunta se no município só

tem uma ambulância disponível atendimento. A Sra. Mônica responde que temos uma ambulância avançada de alta complexidade, com equipe completa, três ambulância básica USB e uma motolância. O Conselheiro Leonardo afirma desconhecer esse termo, pergunta se tem atendimento de motocicleta. A Sra. Mônica explica em quais caso é usado e quais procedimentos podem ser usado a motolância até a chegada da ambulância. A Sra. Mônica afirma que não houve auditoria externa nesse período talvez pela pandemia. Continua falando que em relação a Pactuação Interfederativa que são os indicadores de saúde, com o Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde passa pelo Conselho para validação, explica a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica, a necessidade de ampliação das equipes, cobertura populacional estimada da saúde bucal. Afirma só ter havido um óbito materno no período, fala dos partos normais no Sistema Único de Saúde e na saúde suplementar. Faz uma demonstração dos dados das três tendas do Covid-19 durante o ano, cita as quantidades de: Atendimento, dispensa de medicamentos, notificações de casos positivos, exames e transferências para as unidades de saúde. O Conselheiro Leonardo pergunta se os dados são de janeiro a dezembro. A Sra. Mônica responde que sim, das tendas. Lembra que esses dados vão estar descritos no Relatório de Gestão de 2021 acrescidos dos dados das vacinas, óbitos entre outros. O Conselheiro Leonardo pergunta que os valores empenhados e efetivamente usados nos tratamentos da Covid-19 aparecem nesse relatório ou no relatório anual consolidado. A Sra. Mônica responde que é no Relatório Anual de Gestão, continua explicando a descrição da parte financeira, demonstração da aplicação dos valores mínimos, das ações da união, dos recursos aplicado na saúde, do percentual de 15% que tem ser aplicado em ações e serviços públicos, previsão de valores a serem recebidos. O Conselheiro Sérgio pergunta por que o Cofinanciamento do COFINS RAPS, não consta na tabela. A Sra. Mônica responde que a tabela só vai demonstrar o recebimento e cálculo do percentual de quanto o município tem que aplicar, diz que Cofinanciamento do COFINS RAPS, vai constar na parte de receita de transferência do Estado. O Conselheiro Leonardo pergunta sobre o valor do repasse do enfrentamento do Covid-19. O Conselheiro Sérgio pergunta sobre a Assistência farmacêutica dispensada para o enfrentamento do Covid-19 é a mesma citada anterior. A Sra. Mônica afirma que não, que é da Assistência farmacêutica da atenção básica da REMUME. O Conselheiro Leonardo pergunta que em função do que aconteceu ao longo do ano o governo acabou enviando 26 milhões, efetivamente o esse valor foi utilizado ou apenas recebido. A Sra. Mônica responde que nesse relatório não vai está escrito dessa forma, pois é um relatório global, explica todo processo de utilização do valor citado. O Conselheiro Leonardo fala das contradições entre valores previstos e recebidos e da dificuldade em entender sua aplicação, precisamos entender não apenas a matemática contábil do demonstrativo de valores e sim qual a conduta ao receber esse investimento se efetivamente atendeu a finalidade do propósito no qual ele veio. A Sra. Mônica fala sobre taxa de ocupação de leitos, a cobertura das vacinas, afirma que no relatório anual de gestão terá uma parte só relacionada com tudo que foi gasto e adquirido na Covid-19. Continua explicando a parte das despesas. O Conselheiro Leonardo cita a parte que fala de pessoal e encargos sociais 44 milhões de um universo de 670 milhões, pede que de exemplo de outra despesas correntes que justifique o valor anterior. A Sra. Mônica cita aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, mobiliário, papeleria, material de escritório, entre outros, cita a diferença de aquisição de materiais e despesas. A Conselheira Anna Quintanilha pergunta se a central de refrigeração das vacinas entra como investimentos? A Sra. Mônica responde não saber, que precisa perguntar a Luiz Fernando, explica o que faz parte de investimento. O Conselheiro Sérgio pergunta se meio bilhões de reais, só foi utilizado em despesas correntes. A Sra. Mônica responde que sim, cita tudo que engloba nas despesas correntes. A Conselheira e Subsecretária da Atenção Primária Dra. Claudia explica que nesse material de despesa corrente entraram os EPIs que foram comprados no ano passado. São os materiais descartáveis, que por determinação do Ministério Público tiveram que ser comprados em grande volume. O material descartável EPI foi comprado para atender toda a rede de saúde: hospitais, Consultórios odontológicos, Tendas, Atenção Básica. O Conselheiro Sérgio lembra das dificuldades passada pelos funcionários. que privavam até de ir ao banheiro, por existir poucos equipamentos de EPIs. A Conselheira e Subsecretária da Atenção Primária Dra. Claudia afirma que foi nesse momento que Ministério Público entrou e teve que ser adquirido equipamentos, até na maternidade e em todo o hospital, agora passou a ser descartável, cita os equipamentos, explica que os materiais permanentes tem duração de dois anos. A Sra. Mônica explica que, essas situações vão estar descritas e discriminadas, com os processos contudo no relatório anual de gestão, afirma que haverá uma reunião para fazer uma discussão mais ampla, com a participação do Contador Luiz Fernando, como foi realizada no ano passado na prestação de contas, pergunta ao Conselheiro Leonardo se ele lembra? Continua explicando a parte dos recursos do cálculo das despesas próprias, conforme a lei complementar dos recursos próprios municipais. O Conselheiro Leonardo afirma não estar familiarizado com as nomenclaturas mencionadas, explica suas dúvidas e pede esclarecimentos. A Sra. Mônica responde explicando passo a passo os trâmites. O Conselheiro Sérgio fala que o problema são os restos a pagar,

e saber quais foram as empresas que não foram pagas, cita o caso ocorrido anteriormente com a OS, diz ainda que, essa análise é mais para o TCE, que para o Conselho, o importante é saber se houve alguma empresa que deixou de prestar serviço por falta de pagamento. A Sra. Mônica afirma está anotando os dados para ser acrescentado no relatório anual como: Descrever detalhadamente os restos a pagar com a relação dos processos e, frisar se houve interrupção de serviço devido ao resto da pagar. O Conselheiro Sérgio pergunta sobre as pactuações da PPI, cita exemplos, pergunta se alguma teve interrupção? A Sra. Mônica responde tirando as dúvidas do Conselheiro e explicando os procedimentos aplicados, diz que a Coordenadora da Central de Regulação é quem faz esse acompanhamento desses repasses e pagamentos. Diz que no Plano Anual de Saúde contém um capítulo sobre a PPI. O Conselheiro Sérgio diz que gostaria que tivesse alguém para explicar melhor o assunto em tela para os Conselheiros que é o controle social. A Sra. Mônica diz que são dados públicos e qualquer Cidadão pode fazer consulta no Estado, é só entrar na página da Secretaria de Saúde, seguir em informações em saúde, acompanhamento da PPI, lá está tudo que foi realizado no município, onde foi realizado e valores. A Conselheira e Subsecretária da Atenção Primária Dra. Claudia fala que houve uma redução de leitos de CTI, dos serviços e as cirurgias eletivas por conta da própria pandemia, em relação as cirurgias eletivas vão estar retornando ao normal a partir de amanhã. afirma que foram exigidos das OSs mais recurso material e EPIs, e que na semana passada teve a aquisição de mais de 30 mil testes rápidos de antígeno por conta dessa nova onda da variante. A Sra. Mônica continua explicando o demonstrativo do cumprimento da lei 141 que veio da antiga emenda constitucional 29 que define o percentual mínimo de aplicação de recursos próprios da primeira planilha IPTU ISS ICMS IPVA de um município arrecada, diz que o município aplicou 63,65% e cumpriu aplicação mínima de recurso próprio, termina a apresentação informando que amanhã às 14 horas, vai fazer essa mesma apresentação em audiência pública, que até o dia 30 de Março estará encaminhando para o Conselho por meio magnético e físico o relatório anual de gestão, que anotou as dúvidas que os Conselheiros tiveram em relação a apresentação e aos detalhes de vão de fazer necessários no relatório anual de gestão. O Presidente diz que não tem nenhuma ponderação para colocar no que foi apresentado, há não ser o que já foi pontuado antes. O Conselheiro Leonardo, agradece e parabeniza a Sra. Mônica pelo trabalho e desempenho, bem como todos outros Conselheiros. A Sra. Mônica agradece e diz que cumpriu os ritos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, e o mais importante é saber o que o Conselho espera de informação. O Presidente Bruno agradece a Sra. Mônica pela apresentação e a presenças dos Conselheiros, encerra reunião às 16h 25min horas (dezesseis horas e vinte e cinco minutos) da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavro a presente ata que, por expressar a verdade, dato e assino juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 15 de fevereiro de 2022. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bruno de Souza Lougon
Gestor – Sec. da Cidade Sustentável
Presidente
Laudeci Costa
Secretária Executiva
Rogério Amaro da Silva
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Vice Presidente
Maria Catarina dos Santos Cunha
Usuária- Ass. Comercial de Maricá
Secretária Geral
Claudia Rogéria de Lima Souza
Gestor – Sec. de Saúde
Leonardo Lemos Picini
Usuário - Ass. de Morad. E Amigos das Colinas
de Maricá – 1º Distrito
Adriana Domingues Picanço
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Usuária NOVA
Marcos de Souza Pires
Ass. Médica de Maricá
Luís Paulo da Silva
Usuário – Centro Comunitário de Cordeirinho
2º Distrito
Sérgio Henrique Vieira Campelo
Ass. Pestalozzi de Maricá
Antônio Carlos do Rego Souza
Usuário SINDSERV
Rodrigo Cantini
Ass. Médica de Maricá
Jorge Alberto Rispoli
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, em primeira chamada às quatorze horas e oito minutos, segunda chamada quatorze horas e vinte e cinco minutos iniciou-se a reunião ordinária de forma online do Conselho Municipal de Saúde do Município de Maricá, através do aplicativo zoom, estavam presente os con-

selheiros a seguir: Titulares presencial: Bruno de Souza Lougon, Marcos de Souza Pires, Leonardo Lemos Picini, Antônio Carlos do Rego e Souza, Claudia Rogéria de Lima Souza, Luiz Paulo da Silva, Rogério Amaro da Silva, Rodrigo Cantini, Solange Regina de Oliveira, Willian Cesar Pereira Leite, Denise Marchon Tinoco Suplente: Onildo Pereira de Pontes, Suzana Maia Amaral da Conceição, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Adriana Domingues Picanço, Marcelo Rosa Fernandes, Ana Mayda Ordonez Vieira, Sérgio Henrique Vieira Campelo. O Presidente Bruno abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da mesma, com a seguinte pauta 1-Apreciação e votação das Atas anteriores, ficará para próxima reunião(problema no computador); 2-Leitura dos Ofícios;3-Recomposição da Tesouraria;4-Apresentação e Aprovação do Projeto de Ampliação da Saúde Bucal para implantação do Novo Centro de Especialidade Odontológica 2, em Itaipuaçu, Modalidade III;(enviado por e-mail no dia 04/02/2022);5-Pautas para Próxima Reunião; 6-Infomes Gerais. Primeiro ponto da pauta: Apreciação e votação da Ata anterior. O Presidente informa que o computador do CMS-Maricá queimou a placa mãe, por esse motivo não foi possível fazer a ata. Informa aos Conselheiros que por esse motivo a ata ficará para aprovação na próxima reunião. Segundo ponto da pauta: Leitura dos Ofícios. O Presidente leu o ofício enviado pela AMAPI-Associação de Moradores e Amigos de Itaipuaçu indicando o Sr. Onildo Pereira de Pontes, para substituir a Conselheira Andreia do Nascimento Jordão Peixoto, E-mail do Conselheiro Leonardo Lemos Picini, solicitando sua saída da Mesa Diretora na Função de Tesoureiro, ofício nº 74/SMS/2022 da Secretaria de Saúde solicitando inclusão na pauta do Projeto de Ampliação da Saúde Bucal para implantação do Novo Centro de Especialidade Odontológica 2, em Itaipuaçu, Modalidade III. Terceiro ponto da pauta: Recomposição da Tesouraria. O Presidente diz que gostaria de ouvir os demais Conselheiro sobre o assunto em tela, elegíveis ao cargo, explica que precisa ser do segmento usuário. Convida a quem possa vir fazer parte dessa mesa diretora, para que juntos possamos formatar ainda mais todo esse trabalho que a gente vem desempenhando ao longo desse tempo. Pergunta quem poderia se manifestar e se candidatar? Ficou para próxima reunião. O Conselheiro Sérgio pergunta ao Conselheiro Leonardo qual foi a diferença da qualificação e desqualificação das contas de 2019 que foi aprovado e das contas de 2020 que não teria sido aprovada. O Conselheiro Leonardo responde que preferi não emitir opinião pessoal, diz o que ter de diferente de 2019/2020 e 2021 é a mesma coisa de 2018/2017 e 2016, continua dizendo que no ano de 2019 de toda a documentação apresentada, de acordo com o parecer por escrito da comissão não sua é que foi feita uma leitura matemática da contabilidade apresentados nos relatórios, que nada se aponta de irregular, então, o parecer é indicativo para aprovação, já as contas de 2020 entra-se uma coisa diferente dos anos anteriores, que são os recursos extraordinários volumosos e maciços que o governo federal mandou para o governo do estado, que foram repassados para os municípios a título de covid-19. Afirma que a Comissão pediu maiores informações de contratos e contratações, a secretária mandou um arquivo de 1360 páginas, diz ter pedido para Secretária Executiva imprimir e colocar à disposição de todos, afirma ter começado fazer uma leitura da documentação e parou na página 230, faltando mais de mil páginas, afirma não haver condições técnicas sem ter o acompanhamento de profissionais da área de contabilidade coisa que não ocorreu em 2019. O Presidente retorna ao assunto em pauta dizendo que os Conselheiros que poderá concorrer ao cargo são: Luiz Paulo, Denise e Antônio Carlos, como titulares usuários hoje que poderiam está ocupando a vaga de tesoureiro. O Conselheiro Leonardo interrompe afirmando que entrou na reunião as 14: 34h, e já tinha começado a reunião, pergunta se o Presidente leu o texto que enviou para a Mesa Diretora ou não? O Presidente responde que acabou de ler, antes de falar da recomposição da tesouraria na leitura dos ofícios. Retoma ao assunto em tela sugerindo que deixasse para próxima reunião, tendo em vista que a previsão da próxima reunião é de já está sendo presencial, retornando a ser realizada na Câmara. A Conselheira Anna Quintanilha diz concordar porque tem muito pouco titulares presente. Ficando esse ponto da pauta para próxima reunião. O Conselheiro Onildo agradece muito a oportunidade como Conselheiro Municipal de Saúde da cidade de Maricá, agradece ao Presidente da sua Associação o Sr. Ubirajara, diz que vai fazer sua parte da melhor forma possível. O Presidente da as boas-vindas ao Conselheiro Onildo em nome de todo o Conselho e diz que o Conselheiro também pode contar com essa mesa diretora aqui no que for pertinente e tiver ao nosso alcance. A Conselheira Anna Quintanilha lembra que em reunião anterior foi aprovado no pleno a contratação de um profissional auditor ou contador para poder ajudar a comissão na avaliação dessas contas. Pede que embora ainda não se tenha o cargo de Tesoureiro na Mesa Diretora, que fosse visto na próxima reunião se já foi realizada essa contratação. O Presidente responde que já solicitou que fosse agendar uma reunião com a Secretária de Saúde para tratar de alguns temas sensíveis e esse é um dos temas da pauta porque dependemos da questão de viabilidade administrativa. A Conselheira e Secretária de Saúde Dra. Solange agenda a reunião com o Presidente para o dia 24/03, às 14horas. Quarto ponto da pauta: Apresentação e Aprovação do Projeto de Ampliação da Saúde Bucal para implantação do Novo Centro de Especialidade Odontológica 2, em Itaipuaçu, Modalidade III. O Presidente informa que o projeto já foi repassado por

e-mail para os Conselheiros, solicita a Coordenadora do CEO a Sra. Suany. A Coordenadora Suany saúda e agradece a todos, continua dizendo que o CEO, na Estrada do Boqueirão recebe hoje toda as demandas de odontologia do município, que é uma modalidade 3, com três a quatro cadeiras odontológicas, afirma ter vindo observando o aumento da demanda Municipal e o que precisa fazer para poder cada vez mais conseguir atender maior número da população nos atendimentos especializados de odontologia. Explica que se reuniu com o equipe da odontologia para criar uma solução e uma ações ligadas as atividades especializadas de odontologia, foi quando começamos a montar o projeto de implantação e descentralização com o Centro de Especialidade Odontológica 2, em Itaipuaçu, Modalidade III, por que muitos dos pacientes nem começam ou terminam seus tratamentos por conta da dificuldade de acessibilidade na locomoção, diz que nesse projeto irá especialmente atender a população de 3º e 4º distrito e que com esse projeto consegue cada vez mais abranger maior número de pessoas. Agradece a oportunidade da apresentação, coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimento ou dúvidas. A Conselheira Denise parabeniza a Suany, afirma acompanhar esse sonho a muito tempo, até se despois a procurar imóveis em Itaipuaçu. Pergunta se está acontecendo algum problema com o telefone do CEO no Boqueirão, afirma ser uma queixa recorrente, se não tem como disponibilizar um WhatsApp. A Coordenadora Suany afirma que está com problema das duas linhas e que já entrou em contato com a operadora e não conseguiu resolver, afirma não ter pensado no WhatsApp e sim divulgar nas redes sociais. O Conselheiro Sérgio diz ter três demandas: A primeira, fala do problema administrativo da Secretaria no momento do envio do Projeto, fala da pauta do PAS, diz que é no plano de saúde para os quatro anos, onde deveria estar a intenção de colocar o CEO em nenhum momento viu essa intencionalidade e com isso a Secretaria incorre em prejuízo na lei complementar 141. A segunda é que, no relatório quadrimestral constavam as explicações da odontologia, mas não sabemos exatamente, quais os procedimentos realizados e que deveria vir discriminados. A terceira é que vai citar sempre sobre a criança e adolescente e com necessidades especiais devidos as suas comissões, citas alguns casos especiais que precisam de atendimento. O Conselheiro Leonardo pergunta de vai haver votação para aprovação do que foi colocado, afirma que em tese todos vão ser a favor do que foi, mas em função do projeto apresentado falta alguns dados como: Quantas equipes, qual os dias de atendimento, vai ser de segunda a sexta, quais são os serviços prestados, a partir de que horas, diz que o que foi apresentado, foi a tese do projeto. O projeto em si deveria tratar de qual estrutura adotada, qual o local e endereço, ponto de referência. A Coordenadora Suany diz que todos esses dados foram enviados no Projeto por e-mail. O Presidente coloca em votação do Projeto de Ampliação da Saúde Bucal para implantação do Novo Centro de Especialidade Odontológica 2, em Itaipuaçu, Modalidade III. O Conselheiro Antônio Carlos parabeniza a Coordenação, e a comunidade que está recebendo esse atendimento, diz que o serviço é realmente esse mesmo descentralizar para atender mais próxima da população. O Conselheiro Sérgio diz que um equipamento é sempre bom para a população, volta a pedir que a gestão se afine mais com o controle social, e quando aparecesse portaria de habilitação informe, por que as vezes fica complexo para quem não é do aparelho público ou até para as comissões identificar e entender as dificuldades existentes, traga e mostre ao controle social para que já possamos analisar antes da aprovação e caso seja necessário fazer uma intervenção junto ao governo, para que a gente consiga colocar em prática esses equipamentos. O Presidente diz que foi aprovado por unanimidade o Projeto de Ampliação da Saúde Bucal para implantação do Novo Centro de Especialidade Odontológica 2, em Itaipuaçu, Modalidade III. Parabeniza a secretaria de saúde e aos gestores que estão a frente elaborando o projeto, diz que também comungo do mesmo pensamento do Dr. Marcos, diz ficar na Súplica de que possamos conseguir dar continuidade a esse trabalho para estender a todos os distritos da cidade de Maricá Quinto ponto da pauta: Pautas para Próxima Reunião. recomposição da mesa diretora, apreciação e votação das atas anteriores, PPI da Oncologia e Oftalmologia (convidar a Coordenadora da Regulação Tereza). O Conselheiro Marcos Pires solicita que seja encaminhado para Associação Médica de Maricá e para as outras associações um ofício falando sobre a transferência da conferência 2023. Porque o Presidente quer ter esse documento arquivado na Associação. O Conselheiro Sérgio cita o caso de uma pessoa que teve problema oftalmológico e foi internada no Hospital Che Guevara e não fez a cirurgia. Pergunta por que o Che não pode atender emergência. A Conselheira e Secretária de Saúde Solange diz que entende as solicitações do Conselheiro Sérgio, afirma saber do caso citado, diz que a outra pauta é uma atualização sobre o processo de abertura do hospital Che Guevara, acha necessária e precisa que as pessoas entendam que o hospital inaugurou com uma autorização sanitária provisória que só permite o atendimento da Covid-19, estamos construindo a autorização para que ele funcione com o seu objetivo definitivo ou pelo menos o que foi idealizado para ele, que será um hospital geral cirúrgico de urgência referenciada, afirma poder sim fazer essa explicação na próxima reunião. A Conselheira Denise fala sobre o problema da oncologia no Hospital Darcy Vargas, pede que na próxima reunião a Coordenadora da Central de Regulação Teresa possa trazer os dados de acesso dos pacientes de oncologia de Maricá no hospital

Darcy Vargas e se há paciente de Maricá fazendo tratamento em Campos. O Vice Presidente Rogério diz ter dois pontos. O primeiro é sobre a cirurgia oftalmológicas, afirma conhecer pessoas que estão perdendo a visão por falta de agendamento na regulação. O segundo, parabeniza a Secretária pela criação das clínicas, fala da falta de aparelho Raio-x na Unidade de Saúde Santa Rita, onde os paciente são atendido e encaminhado para UPA, para fazer um Raio -x e retornar para avaliação médica, lembra que quando foi aprovado a abertura da unidade de saúde nesse Conselho, foi que teria aparelho de Raio X e laboratório 24 horas. A Conselheira e Secretária de Saúde Solange diz compartilhar com essa avaliação do Conselheiro Rogério que o Raio X é essencial no serviço de pronto atendimento e no projeto que temos de construção da unidade de pronto atendimento em Itaipuaçu temos o raio-x e outros recursos de Diagnósticos para tratar na unidade, nesse momento não temos, os pacientes ortopédicos devem ser encaminhados para UPA, por que lá não vai ter a resolutividade necessária à emergência. O Conselheiro Sérgio faz uma colocação em relação a PPI da oftalmologia, que anteriormente a Tereza já havia falado sobre o assunto e que achava que tinha uma resolutividade, e quanto a odontologia, espera que a panorâmica que é realizada para o tratamento dentário, seja pública para que as pessoas não tenha que pagar privado, em cima da Caixa econômica. A Conselheira e Secretária de Saúde Solange pede que o Conselheiro Sérgio formalizasse a denúncia, por que desconhece que isso está acontecendo e precisa tomar providências, é absolutamente regular. A Conselheira Denise afirma que o CEO não faz, que fez Raio X panorâmico no prédio da Caixa Econômica com o pedido do CEO e a clínica dar descontos, por que lá não faz. A Conselheira e Secretária de Saúde Solange afirma que é uma prática irregular, que nada impede que um paciente complementarmente use o serviço privado, mas o serviço público não pode indicar qualquer serviço privado, diz ainda se isso acontece precisa tomar providência, mas nada impede que quando não exista na unidade um serviço, seja solicitado fora, só não pode indicar o serviço privado. A Conselheira Denise pergunta se vai haver Raio-x na nova unidade de Itaipuaçu. O Conselheiro Sérgio refaz sua fala, dizendo que, espera que com a gestão da Suany e da Dra. Solange prática que acontecia no passado, não aconteça mais, todo mundo que ia no CEO tinha que ir no prédio da Caixa Econômica fazer um exame de panorâmica, inclusive o papel da clínica ficava dentro do CEO, que é um crime confirmado pelo Defensor Público. Afirma ter protocolo na ouvidoria da secretaria, com o papel do Defensor exigindo que o exame não fosse pago, mesmo assim a secretaria não tomou nenhuma providência, espera que o CEO II seja mais um aparelho que venho proporcionar mais qualidade de vida a população. A Coordenadora Suany pergunta ao Conselheiro Sérgio que a sua colocação foi de três anos atrás. O Conselheiro Sérgio sim. A Coordenadora Suany afirma que o município não tem o aparelho radiológico panorâmico, tem o aparelho de radiologia periapical que é a radiologia de dente isolado, a total não tem, continua dizendo que para fazer determinados procedimentos de especialidades é necessário o Raio-x panorâmica, que infelizmente ainda não tem no CEO, mas que já estão providenciando uma clínica de radiologia municipal, esclarece que os pacientes não eram direcionados para clínica particular existente no município, mas era a única que tinha. A Conselheira e Secretária de Saúde Solange diz que quando não existe o serviço no município criamos ou contratamos os serviços de terceiros. A Conselheira Anna Quintanilha pergunta por que não tem convenio igual aos outros, não contrata o serviço enquanto o município não tem o seu próprio, com esse motivo deixar de ser um centro de especialidades. A Conselheira e Secretária de Saúde Solange concorda, explica os procedimentos para uma contratação de serviços em órgão público. O Vice Presidente Rogério afirma que realmente era uma prática existente, quando foi atendido no CEO, pegou o papel da clínica particular para fazer o exame, mas que podemos mudar com essa nova gestão. A Conselheira e Secretária de Saúde Solange diz que se acontecia é de sua obrigação e de Conselho quanto controle social não permitir que isso aconteça mais, afirma ter a certeza que a Suany é uma pessoa, atenta, competente, que se dedica ao trabalho do CEO, está criando condições para que esse serviço seja cada vez mais completos, mas essa prática não vamos mais ter, volta a repetir se não temos a integralidade do cuidado, estamos correndo atrás, mas se não temos ainda, não há impedimento que uma pessoa procure a completariedade, só não compactuamos com esse tipo de Conduta que foi relatado aqui no passado. Sexto ponto da pauta: Informes Gerais. A Conselheira Cláudia informa que recebeu uma possibilidade de adesão da construção de um ambulatório. O Conselheiro Sérgio fala sobre a vacinação da covid-19 para criança, do passaporte sanitário, de um caso que a criança foi barrada na escola. Pergunta a Conselheira e Secretária Solange se existe um plano ou protocolo entre a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Conselho Tutelar, para conversar com esses pais, informando que não há problema ou restrição sobre a vacinação dos seus filhos, diz ainda que está havendo problemas com o Conselho Tutelar que está multando os pais que estão com medo de vacinar seus filhos. A Conselheira e Secretária de Saúde Solange, diz que irá tomar a fala do Conselheiro como uma sugestão, porque a saúde está fazendo um trabalho de conscientização dos pais, não isoladamente, mas de uma forma independente da educação, gente conversa dialoga com a educação sim, até para poder tomar decisões sobre as notas técnicas ou compartilhar decisões

como retorno das aulas. Cita alguns procedimentos e ações que a Secretaria de Saúde está fazendo junto a Secretaria de Educação, diz ainda que está viabilizando o projeto de levar a vacina até as escolas, fala da aquisição do caminhão para vacinação, da falta de vacina e insumos o que impede muitas vezes do avanço da vacinação. A Conselheira Cláudia Rogéria fala sobre a repescagem, informa que essa semana não recebemos nenhuma dose da vacina pediátrica, teve que interromper, com um percentual de 61% de vacinados. Quanto a vacinação nas escolas, irá fazer junto a comunicação, um uniforme que as crianças levaram para casa com a explicação científica toda bonitinha e embaixo uma assinatura de autorização dos pais, onde os pais irão autorizar que seus filhos ser vacinados na escola, podendo acompanhar a vacinação dos seus filhos e até mesmo ser vacinados. O Conselheiro Sérgio pede a Conselheira Cláudia se seria possível quando forem nas escolas observarem todas cobertura vacinal de rotina, das outras doenças que como a pandemia ficaram em defasagem, e pergunta por que a vacina do Covid-19 não pode constar na caderneta de vacinação. A Conselheira Cláudia Rogéria diz que nos informes sobre a vacinação das crianças não é obrigatório Ministério da Saúde, mas os nossos cards quando junto da documentação exigida para vacinação, pedimos o cartão, claro que a criança que estiver sem o cartão vai ser vacinado obviamente, quanto constar na caderneta é porque o que a vacina do coronavírus não faz parte do PN não faz parte do programa nacional de imunização, por isso que vem a parte em outro papel. A Conselheira Solange aproveita a fala do Conselheiro Sérgio para informa que muito antes da pandemia já havia um desabastecimento de algumas vacinas e medicamentos principalmente medicamento da toxoplasmose e para tratamento de doenças infecto-parasitárias. O Conselheiro Sérgio pede que quando houver esse tipo de desabastecimentos ou dificuldades que a gestão passe para o controle social cobrar das autoridades cabíveis. A Conselheira Solange informa que foi autorizada a lei que define a área de atuação da fundação estatal, e estamos trabalhamos na construção do estatuto da fundação estatal, do seu desenho principal de gestão e de atividades, conseguimos a aprovação da Procuradoria Geral do Município, ontem foi publicado aprovação de estatuto, informa que o Marcelo Rosa foi nomeado Diretor Geral da Estatal, explica a função, os protocolos a ser seguido até a implantação definitiva. Diz ainda que fundação estatal trabalha principalmente com metas estabelecidas, que próximos meses vai começar os processos de transição dos serviços para a fundação estatal, afirma está em conversa com o Ministério Público sobre o projeto, as possibilidades de incorporação dos profissionais num primeiro momento até a viabilização do concurso público que está dentro do estatuto, que o serviços da Fundação estatal e no planejamento e que atenção primária devido o serviço com mais vinculo por ser o coordenador dos territórios e as pessoas será o primeiro a fazer parte as estatal, informa ainda que no controle da estatal, a diretoria executiva do colegiado de diretores, traz o Conselho curador, que é o órgão superior a diretoria executiva, nele traz representação do Conselho Municipal de Saúde entre outros órgão. O Presidente espera que a gestão consiga de fato desenvolver políticas públicas cada vez mais efetiva para atendimento à população que tanto carece, agradecer a todos a presença expressiva hoje nessa reunião, embora muitos poderiam estar aqui hoje, mas repente não puder estar por qualquer caso fortuito, convida a todos para próxima reunião ordinária no dia 31 de Março, encerra reunião às 16h 27min horas (dezesseis horas e vinte e sete minutos) da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavro a presente ata que, por expressar a verdade, dato e assino juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 17 de fevereiro de 2022. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bruno de Souza Lougon
Gestor – Sec. da Cidade Sustentável
Presidente
Laudeci Costa
Secretária Executiva
Rogério Amaro da Silva
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Vice Presidente
Maria Catarina dos Santos Cunha
Usuária- Ass. Comercial de Maricá
Secretária Geral
Claudia Rogéria de Lima Souza
Gestor – Sec. de Saúde
Leonardo Lemos Picini
Usuário - Ass. de Morad. E Amigos das Colinas de Maricá – 1º Distrito
Adriana Domingues Picango
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Usuária NOVA
Marcos de Souza Pires
Ass. Médica de Maricá
Luís Paulo da Silva
Usuário – Centro Comunitário de Cordeirinho
2º Distrito
Sérgio Henrique Vieira Campelo
Ass. Pestalozzi de Maricá
Antônio Carlos do Rego Souza

Usuário SINDSERV
Rodrigo Cantini
Ass. Médica de Maricá
Jorge Alberto Rispoli
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

RECOMENDAÇÃO Nº 001/CMS-MARICÁ/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte dois, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RECOMENDA:

Ao órgão responsável e a Secretaria de Saúde de Maricá que no ato da aquisição de passagens e diárias dos Conselheiros para fora do estado, representando o Conselho Municipal de Saúde seja incluído o seguro saúde para evitarmos quaisquer transtornos caso ocorra algum problema de saúde com os Conselheiros em trânsito.

Registra-se e Cumpra-se.
Maricá, 03 de agosto de 2022.
Bruno de Souza Lougon
Presidente do CMS- Maricá

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 35 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, VII, da Lei Complementar nº 360/2022, e as Portarias Nº 22/2022, 24/2022 e 32/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Portaria nº 24 de 30 de maio de 2022, a fim de substituir, na Comissão Especial de Orçamento e Finanças Públicas do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, o servidor EDILSON SAMPAIO SURGEK, matrícula 700.077, pela servidora MÔNICA CAMPISTA GURJÃO QUINTÃO, matrícula 700.067, nos termos da Portaria IDR Nº 22/2022.

Art. 2º. A Comissão Especial de Orçamento e Finanças Públicas do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR é composta pelos seguintes servidores:

- I – IVANILDO DE CARVALHO, matrícula 700.066;
- II – ALEXANDRE MACHADO CAMPELO, matrícula 700.068;
- III – DIEGO MOREIRA MAGGI, matrícula nº 700.064;
- IV – MÔNICA CAMPISTA GURJÃO QUINTÃO, matrícula 700.067;
- V – ANA PAULA OLIVEIRA REIS JARDIM RIBEIRO SOARES, Matrícula 700.069.

Art. 3º. A Comissão Presidência da Comissão Especial de Orçamento e Finanças Públicas do IDR será exercida pelo servidor Alexandre Machado Campelo, matrícula 700.068.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário, gerando seus efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se!

Maricá, 05 de agosto de 2022.
ROMÁRIO GALVÃO MAIA
Presidente do IDR
Matrícula nº 700.056

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 026/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0065/2022, datado de 14/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora SONIA MARIA DE BARROS SEQUEIRA, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 05, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 05389, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 344/2021 c/c Lei complementar nº 361/22 anexo I	4.720,87
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	3,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	141,63
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	1.180,22
Regência de Classe	16,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	755,34
TOTAL	6.798,06		

Publique-se!

Maricá, 05 de agosto de 2022.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 311, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA MARIA THOME DE OLIVEIRA, matrícula nº 3.300.292, com validade a partir de 01/08/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 312, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PATRICIA CAVALCANTI SCHMID, matrícula nº 3.300.293, com validade a partir de 01/08/2022 no emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 313, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CARLOS VITOR NASCIMENTO BRAGA, matrícula nº 3.300.294, com validade a partir de 01/08/2022 no emprego em comissão, Símbolo AST-1, ASSISTENTE I da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 314, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ALEX DOS SANTOS XAVIER, matrícula nº 3.300.295, com validade a partir de 01/08/2022 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da CONTROLADORIA INTERNA E COMPLIANCE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 315, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR AURIANE DE FATIMA MACEDO, matrícula nº 3.300.296, com validade a partir de 01/08/2022 no emprego em comissão, Símbolo CR-1, COORDENADOR REGIONAL da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 316, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAROLINE DE MOURA MELO DO CANTO PEREIRA, matrícula nº 3.300.297, com validade a partir de 01/08/2022 no emprego em comissão, Símbolo CR-1, COORDENADOR REGIONAL da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 317, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu

Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FABIO DUARTE PEREIRA, matrícula nº 3.300.298, com validade a partir de 01/08/2022 no emprego em comissão, Símbolo CR-1, COORDENADOR REGIONAL da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 318, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/08/2022 o emprego em comissão de CYNTHIA DA SILVA KOMATSU, matrícula nº 3.300.210, nomeado através da Portaria 222, de 01 de junho de 2022, publicada no JOM Edição nº 1318 de 08/06/2022, a saber:

De: Símbolo GT-1, GERENTE I

Para: Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 01/08/2022.

Maricá, 01 de agosto de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. nº 53/2022

Processo Administrativo Nº 13582/2021

Validade: 01/08/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LOUÇAS E METAIS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DIVERSAS.

Ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENÓ DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 21754017-8 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 129.140.817-74, e a empresa A.R. SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua Mario Costa, nº 496, Bairro Sociedade Fluminense, Cassimiro de Abreu – RJ, CEP 28.860-000, CNPJ 38.494.511/0001-80 – neste ato representada por seu representante legal, IAGO ARAUJO SIQUEIRA DE ANCHIETA, portador do RG nº 246614804 - DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 171.329.307-29, com contato por e-mail arscomercioservicos@gmail.com e telefones: (22) 2778-3937 e (22) 998435297 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls.1210 a 1216, HOMOLOGADA às fls. 1233, ambas do processo administrativo nº 13582/2021 referente ao Pregão Presencial nº 29/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
11	DUCHINHA MANUAL, COM MANGUEIRA CROMADA DE 1/2"	UNID	4	HF	R\$ 77,80	R\$ 311,20
12	BARRA DE APOIO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCL. PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS COM 80CM	UNID	12	MONTANA HYDRO	R\$ 186,70	R\$ 2.240,40
13	BARRA DE APOIO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO 1.1/4", INCL. PARAFUSOS INOX. EBUCHAS PLAST. COM 70CM	UNID	4	MONTANA HYDRO	R\$ 174,50	R\$ 698,00
14	BARRA DE APOIO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO 1.1/4", INCL. PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS COM 40CM	UNID	12	MONTANA HYDRO	R\$ 161,70	R\$ 1.940,40
15	BARRA DE APOIO, EM "L", EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", MED. 70X70CM	UNID	5	MONTANA HYDRO	R\$ 381,70	R\$ 1.908,50
16	BANCO ARTICULADO, COM CANTOS ARRENDODADOS, DIMENSOES MINIMAS 0,45X0,70M, EM ACOINOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4"	UNID	1	MONTANA HYDRO	R\$ 815,40	R\$ 815,40
18	TORNEIRA P/LAVATORIO, DE MESA, ACIONAMENTO HIDROMECANICO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, CROMADA	UNID	22	MONTANA HYDRO	R\$ 89,71	R\$ 1.973,62
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 9.887,52

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado

serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços

estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 02 de agosto de 2022.

JORGÉ HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL OBRAS DIRETAS

IAGO ARAUJO SIQUEIRA DE ANCHIETA

AR SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 – RECURSO

Processo Administrativo n.º 6421/2022

Requerente: CLARA ENERGIA SOLAR LTDA

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 – RECURSO

Processo Administrativo n.º 6415/2022

Requerente: NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Decisão: DEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 - CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo n.º 11316/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informo que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Contratação de Empresa para aquisição e instalação de Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica on grid para demanda de geração média prevista de 325 kWp. Tem sua continuação marcada para: 10/08/2022 às 14h. Informações pelo site: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9–9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo n.º 2956/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Prestação de Serviços de Soluções Tecnológicas com uso de Software para implantação de Operação de Central de Contact Center – Receptivo e Ativo, tem nova data para o dia 24/08/2022 às 14:00 horas. Informações e dúvidas solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo site: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9 – 9182-0123.